



Ata n.º 14/2019

**ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA,
REALIZADA NO DIA TRÊS DE JULHO DE
DOIS MIL E DEZANOVE / MANDATO
2017/2021.**

Aos três dias do mês de julho de dois mil e dezanove pelas dezassete horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
- Vereadores: Elsa Rute Fernandes Teigão
Sara Luísa Dimas Fernandes
João Leocádio Correia Ricardo
Eduardo Jorge Pratas Fernandes Luciano

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Técnica Superior.

I - PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

O Executivo iniciou a reunião para o período de atendimento ao público, verificando-se as seguintes intervenções:

O senhor Joaquim Lobo, empresário, residente na Graça do Divor, falando em nome de um cidadão alemão, proprietário de uma quinta na Graça do Divor, apresentou o seguinte problema: a quinta foi adquirida no ano 2000 e foi construída uma casa mediante uma licença passada pela Câmara. Após uma ausência prolongada no estrangeiro, quando o proprietário regressou e quis terminar o processo de legalização da casa ficou surpreendido por lhe terem dito que não o poderia fazer pois a casa estava construída numa área de RAN. Trata-se de uma situação que se arrasta há 20 anos, sem uma solução à vista, e nesta fase da sua vida o proprietário pretendia passar a propriedade para o nome do seu filho e não o consegue fazer enquanto esta situação não se resolver. Pede, por isso, uma solução à Câmara.

O senhor Vereador Eduardo Luciano começou por cumprimentar o Município e informou-o bem como o Executivo que este não era um caso único, pois existem cerca de 120 casas na mesma situação em todo o Concelho. Explicou que até certa altura (2001/2002) os serviços técnicos tiveram um entendimento de que não seria preciso pedir autorização à RAN, desde que a área estivesse no PDM, até que a entidade da RAN veio dizer que esse entendimento era incorreto. Explicou ainda que o problema está no caso dos proprietários que fizeram mais obras, como foi o caso deste Município.

Considerou que esta exigência da RAN não fazia sentido e informou que a Câmara tem tentado resolver esta questão junto daquela entidade, mas sem sucesso. Só vê como solução uma decisão política, ao nível do Ministério, encontrando-se um regime de exceção para este período e para estes casos. A Câmara está disponível para qualquer solução mas não depende da Câmara. Outra solução, explicou, é uma alteração do PDM.

O senhor Presidente considerou igualmente que o assunto só poderia ser resolvido entre as duas instituições, Governo e Câmara. Por isso, informou que a Câmara vai solicitar uma reunião com a Direção Geral do Ambiente e, se necessário, com o Ministério.

A senhora Vereadora Elsa Teigão lamentou que a Câmara não tivesse resolvido o problema nestes 20 anos e solicitou que o senhor Presidente e o senhor Vereador mantivessem a Câmara informada das diligências que vão efetuar.

O senhor Joaquim Lobo, agora em seu nome pessoal, informou que tinha uma unidade industrial na Graça do Divor que por razões várias já deixou de laborar. Por isso, pretende agora mudar o negócio para casas de campo. Nesse sentido, meteu um processo à Câmara mas está a ter algumas dificuldades com os painéis solares e fotovoltaicos, o que o surpreende numa época em que tanto se fala da importância das energias renováveis.

O senhor Vereador Eduardo Luciano informou o Executivo que está a acompanhar este processo, transformação de uma unidade industrial em alojamento rural para turismo, e que neste momento já estava ultrapassada a questão dos painéis solares. Disse ainda estar ciente que se encontraria uma solução técnica também para os painéis fotovoltaicos

II - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Executivo reiniciou os trabalhos às dezoito horas, na presença dos seguintes Eleitos:

Presidente:	Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
- Vereadores:	Elsa Rute Fernandes Teigão
	João Manuel da Horta Rodrigues
	António Francisco Costa da Silva
	Sara Luísa Dimas Fernandes
	João Leocádio Correia Ricardo
	Eduardo Jorge Pratas Fernandes Luciano

O senhor Presidente começou por cumprimentar todos os presentes passando de imediato ao ato de tomada de posse dos Membros do Conselho Municipal de Segurança de Évora, em conformidade com o disposto no Artigo 8º da Lei nº 33/98 de 18 de julho alterada e republicada pelo Decreto-lei nº 32/2019 de 4 de março. O documento da tomada de posse, assinado pelos membros presentes, fica anexo à presente ata.

De seguida, **o senhor Presidente** deixou uma palavra de agradecimento e reconhecimento a todos os membros que por força da lei deixaram dele fazer parte, e felicitou os novos membros que iniciaram funções no novo Conselho, apelando a todos que dessem contributos importantes para as questões da segurança no Concelho de Évora.

Prosseguindo **o senhor Presidente** deu continuidade à reunião perguntando se havia alguma questão relativamente à Ordem do Dia, não havendo sugestões deu continuidade aos trabalhos.

A). - Feira de S. João.

O senhor Presidente referiu que no passado domingo terminou mais uma Feira de S. João, e durante as próximas semanas iriam fazer um balanço para avaliarem o que correu bem e menos bem e dessa avaliação perceberem o que é possível melhorar para o próximo ano.

B). – Dia do Município.

O senhor Presidente assinalou as comemorações do Dia do Município em que homenagearam duas personalidades que tiveram, e têm, uma grande influência no desenvolvimento sociocultural do Concelho.

C). – Linha ferroviária Sines / Évora / Espanha.

O senhor Presidente disse que o senhor Vereador Costa da Silva o tinha informado que na Assembleia da República foi referido pelo senhor Ministro das Infraestruturas, que estava tomada a decisão relativamente à escolha da opção pelo corredor 2 e não seria alterada, tendo argumentado que, face ao financiamento da União Europeia, não seria possível protelar por mais tempo o processo.

Neste contexto, voltou a referir que já tinha solicitado uma audiência com o senhor Ministro, para pudermos esclarecer várias preocupações sobre aquele assunto, mas sobretudo esclarecer e voltar a apresentar o grande problema do terminal de mercadorias em Évora, assunto que continuava por confirmar.

O senhor Vereador Costa da Silva referiu que efetivamente tinha questionado o senhor Ministro sobre o ponto da situação, e de uma forma crítica disse-lhe que não fazia qualquer sentido a escolha daquela opção, porque também não fazia sentido um comboio de mercadorias perigosas passar quase em “cima” do Centro Histórico de Évora.

Disse ainda que além de não fazer sentido era ao mesmo tempo contraditório por se saber informações dadas pela I.P., em várias audições, onde referiram que o comboio seria também para passageiros e que nesse sentido seria aproveitada a estação norte, ou seja, o que tinha sido falado para o TGV.

Assim, parecia-lhe haver ali uma história muito mal contada e com muitos milhões envolvidos, porque se vai haver um comboio de mercadorias a passar muito próximo das habitações, sem haver uma estação de mercadorias a servir a região, porque isso efetivamente não estava previsto em lado nenhum, e ao mesmo tempo era criada uma estação afastada de Évora. Ainda assim o senhor Ministro foi um pouco mais cauteloso no entanto foi dando algumas informações importantes, no sentido em que foi perentório ao afirmar “...independentemente da opinião do PSD e da CDU, a decisão estava tomada pelo corredor 2...”.

Portanto, além da discussão política que houve e independentemente de o troço ter sido uma opção das Infraestruturas de Portugal e não dos políticos locais, porque estes escolheram o troço 4 exatamente o que foi recusado por aquela Entidade. Importava ainda dizer que o senhor Ministro reforçou que a decisão estava tomada também porque a APA validou aquela opção como a melhor solução.

Ainda assim o senhor Ministro reconheceu que não existia estação de mercadorias mas que no entanto seria uma situação a ser resolvida mais tarde, tendo ainda dito como informação adicional que o espaço que iria ser construído era para duas linhas, mas inicialmente só iria ser construída uma. Portanto, basicamente estava previsto uma linha a atravessar o Alentejo, com situações muito importantes por decidir e sem se saber muito bem quando e quem vai depois fazê-lo, porque efetivamente no projeto não está a estação de mercadorias nem a estação de passageiros.

Assim, em sua opinião aquele assunto com aquela visão, aquele impacto e importância económica para a região, estava muito mal tratado e mal resolvido.

A senhora Vereadora Elsa Teigão relativamente ao traçado 4 que seguia o IP2, indicado como o mais interessante para a situação geográfica de Évora, disse que o que foi explicado pela



Infraestruturas de Portugal foi que esse traçado oferecia alguns problemas, desde logo não ter ponto de amarração com o traçado que vinha do Freixo o que o tornava inviável, bem como a inclinação do IP2 que também não servia para um traçado de rede ferroviária, para além de tudo isso a construção desse linha iria inviabilizar alguns dos troços do traçado rodoviário da IP2, e isso era algo que de todo não se pretendia.

Relativamente à utilização do comboio também por passageiros, era algo em que todos estavam de acordo, e não fazia sentido que assim não fosse, assim como também não fazia sentido que não houvesse uma paragem em Évora. Portanto, a decisão tomada, e recordou que quando o PS chegou ao Governo já havia uma decisão tomada pela Infraestruturas de Portugal no sentido da linha ir passar em cima da linha de Estremoz, ou seja, por dentro de alguns bairros da cidade de Évora. Logo o PS e o senhor Ministro, à data, tomaram uma boa decisão em querer ouvir a voz dos movimentos de cidadãos de Évora bem como as forças políticas e portanto recuando na decisão já tomada anteriormente.

E tudo isso depois de todos terem pedido para que houvesse estudos de impacto ambiental para os outros traçados, e foi isso que o governo fez, sendo que o resultado desse estudo veio dizer que o traçado menos penalizador do ponto de vista ambiental era o traçado 2.

Podia então dizer que não sendo aquele a traçado que mais lhe agradava, também percebia que perante os factos apresentados não devia ter sido tomada outra decisão em coerência com o estudo de impacto ambiental que foi feito para o traçado 2, e que nada dizia sobre o traçado 3 ser melhor que o 2, e portanto pensava que quando se decidia tinha que ser feito com os instrumentos que estavam em cima da mesa, ou seja, o estudo de impacto ambiental.

E se aquele é um projeto determinante para o concelho, para a região, para o País e também internacionalmente, uma vez que irá fazer a ligação do porto de Sines à Europa, não se pode pôr de lado um projeto tão importante só porque não é a melhor solução para Évora, mas dentro do que era desejado foi o possível para não se perderem os fundos e se concretizar um projeto tão importante.

O senhor Presidente referiu que em todo aquele processo sempre procuraram consensualizar as posições de toda a região. Relembrou ainda que foi a Câmara Municipal em primeira instância, na reunião que teve com a Infraestruturas de Portugal, onde colocou várias questões e recusou o atravessamento da linha ferroviária pela cidade de Évora, que convocou uma reunião pública na Senhora da Saúde para discutir o assunto e tentar alterar essa decisão. Nessa mesma reunião, ficou logo bem afirmado que a intenção da Câmara era para além de quererem alterar o traçado, também era fundamental a criação de um terminal de mercadorias e que a linha servisse para transporte de passageiros.

Não podia deixar de referir algo que desagradou profundamente, e que tem a ver com o facto da Infraestruturas de Portugal ter apresentado três soluções que, na altura, ficaram convencidos que iriam todas para estudo de impacto ambiental, e mais tarde perceberam que a opção 4 desapareceu tendo sido introduzida a opção 2, sem que disso tivessem tido conhecimento. De facto a opção 4 deveria ter sido também estudada, e parecia-lhe que o problema do ponto de amarração não seria assim tão grande se tivessem visto a situação da linha de uma forma global e tentado encontrar soluções.

Recordou ainda que sempre disseram em todas as reuniões com a Infraestruturas de Portugal, que fosse qual fosse a decisão haveria sempre mais ou menos impactos negativos, no entanto era importante que eles fossem minimizados, o mais possível, e para isso era fundamental que consultassem e ouvissem não só a Câmara mas também as pessoas que irão ser afetadas.

O senhor Vereador Eduardo Luciano interveio para informar que tinha havido uma reunião com os técnicos da Infraestruturas de Portugal, no dia 28 de maio, onde foram postas algumas questões técnicas, e nesse sentido os serviços têm estado a elaborar um relatório estritamente

técnico onde se identificaram os vários constrangimentos dando sugestões e alertas para os superar, sabendo-se desde logo que existem pontos que dificilmente serão ultrapassáveis.

A senhora Vereadora Elsa Teigão referiu que na altura falou-se na questão da vista que estava classificada como Património, e por via disso foi dito que iriam rebaixar a linha alguns metros, nesse sentido gostava de saber se essa situação tinha sido tomada em conta no relatório, bem como uma outra que tem a ver com o acesso a uma fábrica onde existe uma balança para os camiões pesados fazerem a sua pesagem.

O senhor Vereador Eduardo Luciano referiu que o relatório técnico não ia a esses pormenores e foi feito de uma forma mais abrangente, no entanto continha um conjunto de soluções e alterações para os vários acessos aos bairros e caminhos. Relativamente á questão das vistas e do impacto sobre a paisagem leu uma parte do relatório “...*preveem-se alterações severas na topografia suave da encosta a nascente da cidade, resultado dos aterros e escavações a realizar com implantação da ferrovia. Deverá ser realizado projeto paisagístico das zonas afetadas com tratamento de taludes, aterros escavações de linhas de água, de forma a atenuar os efeitos negativos O estado deverá integrar soluções de mitigação dos efeitos negativos da ferrovia para as áreas residenciais envolventes ao nível de ruído, vibrações e outros...*” No fundo aquele relatório foi feito para dar resposta a um conjunto de questões específicas que foram levantadas naquela reunião.

D).- Comunicação da Comissão Europeia.

A senhora Vereadora Sara Fernandes informou que tinham recebido a boa notícia da Comissão Europeia relativamente à aprovação da candidatura ao Projeto POCITYF (Positive Energy CITY Transformation Framework) submetida ao financiamento Horizonte 2020, liderado pela EDP, com um grupo de trabalho formado por 46 entidades provenientes de 13 países, sendo que Évora entrou neste projeto como cidade-piloto a par da cidade Holandesa de Alkmaar. O projeto irá ter a duração de 60 meses com um investimento total de 22,5 milhões de euros, sendo a maioria para as duas cidades lanterna.

O POCITYF pretende transformar o tecido urbano dessas cidades, focando as áreas historicamente protegidas, em locais mais baratos, saudáveis, e fiáveis para os seus cidadãos, baseado numa estratégia desenvolvida em quatro linhas de transição energética, ou seja, soluções inovadoras para tornar o saldo energético positivo nos edifícios e áreas urbanas, sistemas de armazenamento de energia para posterior utilização da rede e otimizar fluxos de energia, implementação de sistemas que melhorem a integração de mobilidade elétrica no planeamento ao nível da cidade por forma a melhorar a vida dos cidadãos bem como a eficiência energética da cidade.

E). – Artes à Rua / Iniciativa a decorrer de 13 de julho a 5 de setembro.

O senhor Vereador Eduardo Luciano interveio para anunciar o início do “*Artes à Rua*” o já famoso “*não festival*” que começa a 13 de julho e termina a 5 de setembro, um elemento de resistência para afirmar a Cultura como algo essencial para a liberdade, a democracia e a paz no sentido de transformar a cidade em diversos palcos com espetáculos gratuitos que cruzam todas as artes e intervenções artísticas. Irá ser apresentado numa conferência de imprensa amanhã na Casa do Alentejo, em Lisboa, e revelou que o Artes à Rua vai contar com cerca de 300 participantes alguns dos quais internacionais, provenientes de 12 países. O programa já distribuído não está completo, porque não inclui os palcos nem os mais de 100 programadores que responderam à Call

É um programa muito ambicioso, com a participação de 14 países, com algumas novidades como o “*Artes à Rua dos Pequeninos*”.

Há um conjunto de ciclos dedicados à Mulher, haverá também uma ópera escrita dedicada ao Artes à Rua “Geraldo e Samira”, dia 31 de Agosto, e com uma nova apresentação dia 1 de Setembro.

O Artes à Rua termina a 05 de Setembro com uma parceria com a Casa da Música do Porto que passa por várias cidades, estando a ser negociado para passar pelo canal público de televisão. Mais uma vez, a aposta foi a diversidade e visibilidade permitindo criar outros gostos no público.

No ano passado o ciclo de música antiga foi dos que tiveram maior projeção mediática na Igreja do Salvador, bem como o ciclo de Guitarras ao Alto, ciclo de Confluências e o ciclo de Bairros. Terminou convidando todos a sair à rua para participar nestes ciclos, e lembrou que todos estes espetáculos se fazem com os trabalhadores da Câmara e com mais de 100 criadores locais que ainda faltam no programa.

A senhora Vereadora Elsa Teigão interveio para felicitar a programação, diversidade e qualidade apresentada, perguntando de seguida se havia um orçamento estimado para o Artes à Rua e qual o seu valor.

O senhor Vereador Costa da Silva começou por felicitar o programa apresentado sobre a “*eficiência energética em Évora*”, e disse que a transição energética tal como o combate das alterações climáticas são uma prioridade e tomar iniciativas desta natureza é uma prioridade.

Em relação ao Artes à Rua, lembrou que no ano passado fez um comentário muito positivo, porque houve espetáculos notáveis, sendo a cultura um fator de atração importante para as pessoas que por sua vez casa umbilicalmente com uma cidade como Évora, que é Património da Humanidade., e por outro lado é importante que as pessoas falem bem de Évora.

O programa é entusiasmante, agrada-lhe o que viu e tudo que ouviu para este ano, dado que mantém a fásquia ao nível do ano passado.

Mas, ao olhar para o programa provisório viu a parceria com o turismo e com o Festival FMM/Sines, que atrai muita gente, mas existe uma grande diferença, é pago. Atrai pessoas e as pessoas pagam, se está a ser pensado desta forma o orçamento não o preocupa tanto, desde que gere riqueza para Évora.

O senhor Vereador Eduardo Luciano voltou a intervir, começando por agradecer todas as referências positivas referindo que as iria transmitir a todos os funcionários envolvidos. Em relação ao orçamento referiu que este era o que constava do orçamento da Câmara no valor de 350 mil euros para o Artes à Rua complementado para os Criadores Locais no valor de 150 mil euros o que perfaz 500 mil euros para o Artes à Rua.

Disse ainda que já passou o momento em que Évora procurava parceiros, porque neste momento o Festival Músicas do Mundo, Fundação INATEL, e um conjunto de parceiros internacionais querem ser parceiros do Artes à Rua, este é um salto muito importante para a afirmação do Não Festival.

Quanto à sustentabilidade para projetos de cultura deste tipo, há apenas duas formas, ou se fecham num recinto e se cobra bilhetes ou se assume o investimento na cultura, que não pode ser medido em euros mas em ganhos de cidadania e de cultura, através do orçamento público. A Câmara está preocupada sim com o orçamento público. Neste momento duas empresas pediram para reunir com o vereador do Pelouro, mas de momento não sabe exatamente qual o interesse, apenas referiram quererem saber como participar financeiramente no Artes à Rua.

Em relação ao Festival Músicas do Mundo lembrou que dura 2 semanas, em Sines e Porto Corvo, com um orçamento de 1 milhão de euros, o Artes à Rua vai de 13 julho a 05 de Setembro com metade do orçamento e com a componente de Criadores Locais que não existe no Festival Músicas do Mundo, são realidades diferentes, ainda assim é uma parceria excelente e uma mais-valia porque ao beneficiar o Artes à Rua, também o Festival Músicas do Mundo beneficia. As parcerias são sempre bem-vindas.

Quanto aos financiamentos são essencialmente para comunicação, os restantes são parcerias normais, não se refletindo no peso essencial do orçamento do Artes à Rua. Este ano foi anunciado que o Artes à Rua iria ser apresentado na Casa do Alentejo, e foi toda a comunicação social a querer estar presente.

Considerou muito importante a Casa da Música do Porto, com todo o seu peso, ter vindo a Évora pelo interesse de participarem no Artes à Rua. Afirmaram querer participar em Évora no Artes à Rua com a Orquestra Barroca com o seu violinista, e toda a montagem do espetáculo seria da sua responsabilidade o que foi muito importante e só pode ser porque a marca Évora se está a afirmar.

Com todas as cautelas que o senhor Vereador Costa da Silva referiu e que está na preocupação de todos, acredita que serão ultrapassadas pela programação. Se o Artes à Rua for fechado num recinto deixa de ser o Artes à Rua e passa a ser outra coisa qualquer. Pensa que se está a começar da melhor forma, onde todos irão querer associar-se a um projeto destes em Évora.

F). – Vários Assuntos / Vereadora Elsa Teigão.

A senhora Vereadora Elsa Teigão começou por lamentar que Évora não se tenha candidatado ao apoio para o parque de Auto caravanismo, uma vez que não tem um espaço condigno para estes turistas e por sua vez é uma das cidades do distrito mais visitada por este tipo de turistas.

O senhor Presidente esclareceu que não foi feita qualquer candidatura dado já estar a funcionar o novo parque para autocaravanas junto ao Animata com grande qualidade e êxito, pelo que Évora, ao contrário do afirmado, já tem um espaço condigno para este tipo de turistas. Acrescentou que está a ser estudado um novo parque de estacionamento para autocaravanas, noutra localização, para expandir a oferta.

A senhora Vereadora Elsa Teigão chamou a atenção, mais uma vez, para os diversos slogans que viu na Feira de S. João e em vários eventos sobre o anúncio da candidatura de Évora a Capital Europeia da Cultura 2027, pelo que voltava a solicitar a apresentação do cronograma das iniciativas e ponto de situação da candidatura que a todos diz respeito. Pensa mesmo que seria interessante trazer à Câmara todos os representantes para que, de forma mais global, fossem informados sobre tudo que está feito e o que terá que ser feito, já que a candidatura é de todos, como o senhor Presidente diz. Assim, como Vereadora da oposição pede para ser informada com uma visão mais fundamentada sobre a estratégia desta candidatura.

Relativamente ao assunto das faturas de água perguntou se a situação estava resolvida, se as pessoas já tinham sido informadas, pois fizeram reclamações e não obtiveram resposta. De um mês para outro, sem qualquer alteração, as faturas subiram para cerca de 780 euros e ninguém lhes deu uma explicação.

Quanto aos lugares de estacionamento para os carros elétricos e Híbridos e o seu carregamento, que já apresentou na Câmara, passaram alguns meses sem nada ter sido feito, dado que continua apenas um lugar disponível pintado no chão. Assim, se precisarem carregar dois carros um terá que ficar no passeio/passadeira ou no lugar destinado a deficientes.



Um dos Municípios tem enviado um pedido de resposta continuamente para os serviços sem que tenha resposta.

Algo tem que ser feito, para tornar Évora mais amiga do ambiente e para quem tem carros deste tipo os possa utilizar sem restrições.

O senhor Presidente reafirmou que será, em tempo, apresentado aos senhores Vereadores o trabalho em curso sobre a candidatura de Évora a Capital Europeia da Cultura/2027 e que terão oportunidade de dar os contributos que cada um entender.

Afirmou que quando há erros na faturação da água com ou sem reclamações se corrigem logo que detetados e, em tempo, os consumidores são informados.

Quanto aos lugares de carregamento dos carros eléctricos, o assunto está em vias de resolução.

G). – Vários Assuntos / Vereador João Ricardo.

O senhor Vereador João Ricardo congratulou-se com a intervenção da senhora Vereadora Sara Fernandes relativamente à aceitação da candidatura do “Roteiro de Neutralidade Carbónica”.

Era um dos temas sobre o qual queria intervir, tendo em conta a Resolução do Conselho de Ministros 107/2019, de forma a descarbonizar o concelho apesar de não ser um problema local.

A senhora Vereadora Sara Fernandes informou que o projeto “Laboratório Vivo para a Descarbonização” está em fase de contratação, encontrando-se o Município em condições de executar o Projeto, nos termos e condições constantes do Plano de Implementação aprovado pelo Fundo Ambiental. No entanto, e porque se previa que a execução financeira do projeto ocorresse apenas durante o ano de 2018, foi identificada, pelo Fundo Ambiental, a necessidade de obtenção de autorização para a assunção de encargos para o ano de 2019, a qual seria formalizada através de portaria de extensão de encargos. Acontece que essa autorização aguarda ainda deferimento pelo Ministério das Finanças, criando um ambiente de insegurança que compromete a confiança no normal desenvolvimento das ações previstas.

O Senhor Vereador João Ricardo voltou a intervir para lembrar que na última reunião se referiu aos carros abandonados na via pública, sendo que uma viatura era da Câmara perguntando por isso se ficou esquecido ou abandonado.

Tendo em conta a demora na recolha das viaturas abatidas e vendidas perguntou se havia algum problema no levantamento, o porquê da demora ou se existe algum problema com o licenciamento da empresa do negócio.

O senhor Vereador João Rodrigues referiu que houve um levantamento de sucata esta semana. Em relação à viatura da Câmara estava parada à porta da oficina para reparação, porque tem 20 anos e não há peças, neste sentido foi recolhida e retirado o airbag pelos serviços, que ainda está a funcionar.

O senhor Vereador João Ricardo lembrou já ter chamado a atenção para a iluminação pública à volta da muralha onde apenas 4 focos estavam a funcionar, mas agora já não os encontrou.

Mas, mais grave, é a iluminação que não existe na Praça do Geraldo, há 2 semanas que entre a Rua Nova e a Rua 5 de Outubro não há iluminação, nem nas Arcadas nem no próprio Tabuleiro da Praça. Sem saber de quem é a responsabilidade, pensa que é muito mau para os Municípios, turistas e para todos que circulam na cidade.

O senhor Presidente referiu, em relação à iluminação pública das muralhas, que foi concluído um projeto de reabilitação da iluminação da muralha por não ser possível reparar a atual que está completamente degradada.

Em relação à iluminação da Praça do Geraldo vai perceber, junto dos serviços, o que se passa porque de momento não sabe o que terá acontecido.

Prosseguindo **o senhor Vereador João Ricardo** chamou a atenção para o piso da Rua Mendo Estevens, uma vez que se trata de uma questão calamitosa para peões e automóveis, e está praticamente intransitável. Sabe que de momento não é possível levantar toda a Rua mas alguma coisa deve ser feita.

O senhor Presidente informou que a pavimentação da Rua Mendo Estevens está no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano. A Câmara está em negociações com a Fundação Eugénio de Almeida e com a Santa Casa da Misericórdia para que façam intervenções num dos seus prédios naquela rua, porque só conseguem financiamento se houver reabilitação num dos prédios adjacente da rua.

Por último, **o senhor Vereador João Ricardo** disse que foi informado que as decisões tomadas em Reunião de Câmara, passadas 2/3 semanas ainda não foram transmitidas aos Municípios. Todas as deliberações tomadas nas reuniões de Câmara são importantes, pelo que solicitou que os serviços informassem os Municípios das decisões tomadas com mais rapidez.

Relativamente ao atraso na informação das deliberações de Câmara, **o Senhor Presidente** admitiu que possa haver atraso nessas informações mas irá transmitir aos serviços necessidade de informações mais céleres.

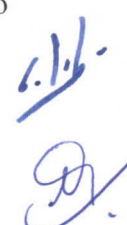
H). – Vários Assuntos / Vereador Costa da Silva.

O senhor Vereador Costa da Silva informou que o senhor Ministro da Educação esteve, hoje, no Parlamento e sabendo que está aberto aviso de concurso no PORAlentejo 2020 para a recuperação de escolas, perguntou se o Governo pretendia recuperar a escola André de Gouveia. Alertou a senhora Secretária de Estado para os projetos técnicos e questionou se já foram concluídos, recordando-a que o Governo se comprometeu a executá-los em 2017, e ainda a reunião, em agosto de 2018, com o senhor Presidente da Câmara e com a senhora Vereadora Sara Fernandes, onde a senhora Secretária de Estado se mostrou surpreendida pelos projetos técnicos não estarem executados, comprometendo-se a executá-los até ao final de 2018. Informou ainda que segundo as informações que tem não existe nenhum projeto técnico a decorrer.

Perguntou, diretamente, se a não vontade do Governo em desenvolver este projeto e se a quebra de diálogo com a Câmara Municipal de Évora se deve ao facto da devolução do Protocolo existente com as Câmaras Municipais e o Governo.

Neste sentido, a senhora Secretária de Estado respondeu da seguinte forma “...a partir do momento em que a Câmara Municipal se mostrou indisponível para avançar com a participação no financiamento o Governo não avançou mais”. Salientou por isso que foi uma informação e por outro lado viu que na comunicação social é dito que a responsabilidade é da Câmara.

O senhor Presidente começou por dizer que admite que a senhora Secretária de Estado não tenha gostado da devolução das competências, que são responsabilidade do Estado nesta matéria, mas isso não a isenta de reconhecer a verdade dos factos. Como foi dito na reunião de Câmara, em 18 Agosto, o Presidente da Câmara com a senhora Vereadora Sara Fernandes, mais duas funcionárias da Câmara na presença da Sra. Diretora Delegada Regional, foi tratada a questão da ESAG e ficou acordado que o Ministério faria o projeto de reabilitação que não estava feito



desde 2017. Com base no orçamento que resultasse desse projeto a Câmara negociaria a participação da Câmara e a mobilização dos fundos comunitários.

A escola é da responsabilidade do Ministério, não é da responsabilidade da Câmara, nem nunca foi, pelo que ficou surpreendido. Ainda assim, mesmo que a Câmara tivesse dito que não participava é sempre responsabilidade do Ministério.

A senhora Vereadora Elsa Teigão interveio para referir que na altura a situação ficou clara. Em relação às declarações da Sra. Secretária de Estado que entretanto “viu citadas”, referem que a Câmara não sinalizou a verba para esta obra, tendo em conta que esta estava apenas disponível para as Autarquias, pelo que perguntou se a verba foi ou não sinalizada.

O senhor Presidente respondeu que não, a Câmara não tinha projeto para poder apresentar a candidatura.

O senhor Vereador Costa da Silva lembrou que a escola tinha mais de 2 milhões de euros de fundos disponíveis que a Câmara se recusou a mobilizar.

O senhor Presidente chamou a atenção para o e-mail que a senhora Vereadora Sara Fernandes recebeu de um técnico do gabinete da senhora Secretária de Estado que estava presente na reunião de 18 de Agosto que passou a ler “...*Quanto ao primeiro tema, fomos informados pela DGEstE que o valor previsto para a requalificação da Escola André de Gouveia é de 2 milhões 332 mil euros. Neste total estão incluídos 300 mil euros para a reabilitação do pavilhão desportivo. A elaboração do projeto ronda os 100 mil euros. Neste sentido, iremos providenciar que seja inscrito para este fim, por via do orçamento da DGEstE 80 mil euros*”. Está realmente surpreendido porque num primeiro momento a Câmara afirmou que não iria financiar o Ministério, isto é, não iria retirar verbas de escolas municipais para financiar o Governo, mas que estava disponível para negociar a sua ajuda para resolver o problema. Na reunião de 18 de Agosto, face à disponibilidade de negociação do Ministério, ficou acertado com a senhora Secretária de Estado na presença de um conjunto de pessoas, que a Câmara aceitaria negociar a sua participação mas que só seria possível a negociação após ser elaborado o projecto em falta e conhecendo-se os valores reais. O e-mail datado 10 de setembro confirma isso mesmo.

O senhor Presidente concluiu afirmando que sem projeto, e como o Vereador bem sabia, não era possível apresentar qualquer candidatura a fundos europeus.

O senhor Vereador Costa da Silva referiu que foi confrontado pelo Secretário-geral da ANPV, numa ação de promoção vitivinícola, que têm convidado o município de Évora a participar nesta organização mas não obtêm resposta. Participam 70 municípios portugueses, fazem promoção e ligação a entidades internacionais, com cotização meramente simbólica, pelo que não compreende a razão deste silêncio por parte da Câmara para quem tem os melhores vinhos do Alentejo com marcas emblemáticas.

O senhor Presidente esclareceu que a Câmara tem sido convidado por centenas de associações nacionais e internacionais, das mais variadas áreas. No entanto, foi definido que a Câmara não iria assumir novas despesas devido aos constrangimentos financeiros. Esclareceu também que transmitiu ao senhor Presidente da ANPV esta posição referindo-lhe que provavelmente a Associação seria uma onde a Câmara participaria, depois do final do ano.

O senhor Vereador Eduardo Luciano interveio para deixar uma informação adicional sobre a Associação Nacional dos Vinhos que, em Abril, numa iniciativa da Associação Nacional de Vinhos do Alentejo, a Câmara foi convidada a pagar o jantar associado à iniciativa, no qual

esteve presente, tendo transmitido ao Presidente da Associação Nacional de Produtores de Vinho exatamente a mesma informação que o senhor Presidente acabou de referir, ou seja, logo que fosse possível seria transmitida a adesão da Câmara.

O senhor Vereador Costa da Silva interveio para felicitar o Grupo Pro-Évora, que deve ser feito em Reunião de Câmara, pela exposição de pintura de Frei Manuel do Cenáculo realizada em 1958, agora revisitada. Parabéns ao Grupo Pro-Évora pela realização da exposição e pelos 100 Anos.

O senhor Vereador Costa da Silva considerou positivo a assinatura dos contratos com duas entidades bancárias, no sentido de libertar a Câmara do PAEL. Não eliminando dívida, liberta de algumas amarras, no que concerne à Câmara a possibilidade de poder ajudar entidades culturais, sociais e recreativas no seu desenvolvimento. É uma boa notícia para Évora

Prosseguindo o **senhor Vereador Costa da Silva** perguntou se a Câmara tem informação sobre a situação do Hospital do Espírito Santo, devido à suspeita de *legionela*, razão porque não é possível tomar banho com água quente há quase dois meses.

Assim, e porque considera um assunto muito sério perguntou se a Câmara tem acompanhamento a matéria.

O senhor Presidente referiu que a última informação que teve foi de que a situação estava debelada. No entanto, irá averiguar para saber qual a situação concreta neste momento.

Em seguida, **o Senhor Vereador Costa da Silva** elogiou a cerimónia do Dia do Concelho como digna, simples e muito representativa de reconhecimento no momento aos elogiados.

A apresentação do livro Évora Urbe Áurea, obra notável, que merece um destaque muito positivo e que todos deviam conhecer.

Referiu ainda que na zona do Sport Lisboa e Évora, Rua da Saudade, Quinta de Montesinho, existem duas ruturas de canos de abastecimento de água, que já foram referenciadas várias vezes à Câmara, há mais de dois meses, nada foi feito e a água já chega ao Rio Xarrama.

No dia 28 de Junho teve informação que questionado diretamente o Eng.º Ricardo Pinto respondeu que tinha conhecimento mas existiam situações mais urgentes.

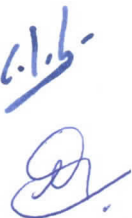
Em relação às ruturas de água, **o senhor Presidente** confirmou, que era um problema que existia, como já havia referido noutras reuniões, não há capacidade suficiente para responder a todas as situações. É uma preocupação à qual não é possível dar resposta adequada.

Por último o **senhor Vereador Costa da Silva** referiu-se à praga de carraceiros na antiga Rua da SOMEFE, Rua Chafariz D'El-Rei.

Tem fotografias, informou a Câmara, o Ambiente e a Delegação de Saúde mas ninguém fez nada.

O senhor Vereador João Rodrigues informou relativamente à praga de carraceiros que deu conhecimento de imediato à Veterinária Municipal no sentido de perceber qual a solução para o problema. A resposta foi que apenas se podiam abater, nada mais, ainda assim abatê-los também não era possível.

Concentram-se naquela zona por terem o canavial, onde poisam e destroem tudo com os dejetos, contudo não é um problema da responsabilidade da Câmara.



O senhor Vereador Costa da Silva interveio novamente no sentido de reforçar que tinha fotografias com os carraceiros e um dos proprietários pergunta o que pode fazer, que paga para tirar dos seus terrenos, aqueles animais acrescentando que a falta de limpeza é uma das causas para esta praga.

O senhor Presidente reconheceu o problema e referiu que a Câmara Municipal não tinha competências nem, provavelmente, conhecimentos para atuar e notou que as aves estavam em propriedade privada. Os serviços da Câmara estão a acompanhar a situação e a averiguar quem tem competências na matéria e o que pode ser feito.

1. ASSUNTOS PROPOSTOS PELA VERAÇÃO.

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Proposta de venda de lote municipal à CGTP-IN, ao abrigo do RMAL.

A proposta foi retirada por consenso de todos os Eleitos.

1.2.– Informação Económica e Financeira do Município.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Pagamentos: do dia 13 de junho ao dia 26 de junho de 2019, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 5.726.149.19 € (líquido de 5.217.498.73 €), conforme lista que se anexa (ANEXO I);

Modificações ao orçamento: Dá-se conhecimento das modificações ao orçamento n.º 21 e n.º 25 do ano contabilístico de 2019 (ANEXO II);

Intervenções:

A senhora Vereadora Elsa Teigão questionou se os pagamentos do Artes à Rua se referiam ao ano 2018 ou 2019, pois não estava muito perceptível na informação.

O senhor Vereador Eduardo Luciano referiu que era com certeza referente ao ano de 2019, pois não fazia sentido que assim não fosse.

A Câmara tomou conhecimento.

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL

2.1. – Concurso Público para Aquisição de Serviços de Segurança e Vigilância de Instalações Municipais.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 27 de junho de 2019, com fundamento no disposto no n.º3 do artigo 35º do anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, de aprovação do Relatório Final, Adjudicação, autorização para assunção de compromisso financeiro e aprovação de minuta do contrato relativo ao procedimento pré-contratual por concurso público para aquisição de Serviços de Segurança e Vigilância de Instalações Municipais.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.2. – Acumulação de Funções Privadas / Pedro Miguel Cabrita Caeiro.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo da alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12/9, autorizou Ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado ao trabalhador Pedro Miguel Cabrita Guerreiro, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 03/06/2019, a acumulação de funções privadas para “Serviços de Topografia”, com o horário pós-laboral, com remuneração mensal variável desde que os trabalhos privados não tenham qualquer incidência com as competências do Município. Chamamos a atenção para o facto de esta autorização ser válida por apenas um ano, contado a partir da data do despacho. Após esse período o processo deverá ser reanalisado. A mesma mantém-se válida enquanto se mantiverem os pressupostos e condições subjacentes à sua autorização. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida implica novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO.

3.1. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Amauriz nº 9 fração E, em Évora, propriedade de Albina Luisa Marques Capela. Processo 1.2124.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 100.000,00€ (cem mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Amauriz nº 7 fração C, em Évora, propriedade de Florência de Jesus Cavaco Madeira Carrão. Processo 1.2124.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Amauriz nº 7-A fração D, em Évora, propriedade de Florência de Jesus Cavaco Madeira Carrão. Processo nº 1.2124.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

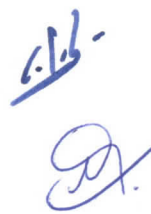
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 115.000,00€ (cento e quinze mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa dos Menezes, nº 8 fração TG, em Évora, propriedade de Bárbara Sofia Borralho Marques Alexandre. Processo nº 1.1050.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:



Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 4.000,00€ (quatro mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa dos Menezes, nº 8 fração UG, em Évora, propriedade de Bárbara Sofia Borralho Marques Alexandre. Processo nº 1.1050.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 1.000,00€ (mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.6. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa dos Coguminhos, nº 7 1º Esq. fração N, em Évora, propriedade de Bárbara Sofia Borralho Marques Alexandre. Processo nº 1.1050.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 115.000,00€ (cento e quinze mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.7. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Escrivão da Câmara nº 5-A fração B, em Évora, propriedade de Rita Rodrigues Correia Carvalho Príncipe Rosado. Processo nº 1.2691.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 110.000,00€ (cento e dez mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.8. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Escrivão da Câmara, 2, fração F, em Évora, propriedade de Iara Carnevale de Almeida. Processo nº 1.2595.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 82.000,00€ (oitenta e dois mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.9. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim Ant^o. Aguiar, 18, Edifício B, 2^o, Frt., fração R, em Évora, propriedade de Sandra M^a. da Rocha Mendes Bolas Cândido. Processo nº 1.150.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 115.000,00€ (cento e quinze mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.10. – Oferta de nove livros “Confrarias de Portugal”, à Confraria da Moenga.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara delibere oferecer à Confraria da Moenga nove exemplares do livro “Confrarias de Portugal”, edição da Federação Portuguesa das Confrarias Gastronómicas que teve o apoio da Câmara Municipal de Évora, traduzido na aquisição de dez exemplares do livro. O projeto editorial da FPCG – Federação Portuguesa das Confrarias Gastronómicas “Confrarias de Portugal” contou com o apoio de municípios que quiseram contribuir, permitindo a integração na edição em causa da promoção do trabalho que as confrarias desenvolvem nos concelhos, bem como do património histórico, paisagístico, cultural e arquitetónico associado à gastronomia. Como contrapartida, para além do registo na própria publicação deste apoio, o mesmo foi convertido na aquisição de dez publicações pelos municípios.

O apoio da CME permitiu a inclusão no livro dos conteúdos sobre a atividade desenvolvida no Concelho pela Confraria da Moenga. Para a promoção do trabalho que a Confraria dos Enófilos do Alentejo e a Confraria Gastronómica do Alentejo desenvolvem na Região, a FPCG recorreu ao apoio de outros municípios, que decidiram oferecer os livros correspondentes ao referido apoio às respetivas confrarias.

Neste contexto, propõe-se que a Câmara delibere oferecer nove exemplares do livro “Confrarias de Portugal” à Confraria da Moenga, deixando um exemplar da edição no Núcleo de Documentação da CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.11. – Cedência de transporte ao Grupo Coral e Etnográfico “Cantares de Évora”, dia 9 julho.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

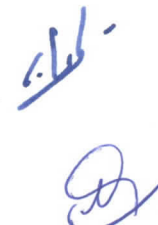
No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7^o *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se a cedência de autocarro ao Grupo Coral e Etnográfico “Cantares de Évora”, para uma deslocação ao Aeroporto de Lisboa, no dia 09 de Julho, com isenção do pagamento das Taxas de Utilização, com o valor estimado de: 436,74 €.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador

3.12. – Pedido de isenção de Taxa referente à Licença Especial de Ruído para Associação Pédexumbo, dia 6 de julho.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:



No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se a isenção do pagamento de Taxa referente à licença especial de ruído, para a realização de uma iniciativa no dia 06 de Julho de 2019.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador

3.13. – Pedido de isenção de Taxa referente à Licença Especial de Ruído para Rancho Folclórico “Flor do Alto Alentejo”, dias 5 e 6 de julho.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se a isenção do pagamento de Taxa referente à licença especial de ruído, para o arraial popular a acontecer nos dias 05 e 06 de Julho no Bairro das Espadas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador

3.14. – Impressão de materiais gráficos para a Associação Eborae Música.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se, a impressão de materiais gráficos para: Eborae Musica – 515 A3 x 1,56€ = 803,40 € (Divulgação de Ciclo de Concertos).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador

3.15. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa de S. Pedro nº 2, propriedade de Banco Comercial Português S.A. Processo nº 1.4003.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Presidente datado de 19/06/2018, nos termos e para os efeitos do artº. 35º, nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.”. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 92.406,45€ (noventa e dois mil, quatrocentos e seis euros e quarenta e cinco centimos).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.16. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa de S. Pedro nº 2, propriedade de Lúcia da Conceição Machado Lourinho de Oliveira. Processo nº 1.4003.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Presidente datado de 19/06/2018, nos termos e para os efeitos do artº. 35º, nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.”. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 215.000,00€ (duzentos e quinze mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.17. – Isenção de Taxas referente às licenças Especiais de Ruído e de Instalação de Recinto Improvisado para a Fundação Eugénio de Almeida, nos dias 13, 14 e 15 de Junho.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 14 de Junho de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, foi a Fundação Eugénio de Almeida isenta do pagamento de Taxa referente às licenças especiais de ruído e de instalação de recinto improvisado, para a realização das iniciativas que aconteceram nos dias 13, 14 e 15 de Junho.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.18. – Isenção de Taxa referente à cedência de transporte à Casa do Povo de Nossa Senhora de Machede, 21 junho.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 19 de Junho de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, foi a Casa do Povo de Nossa Senhora de Machede, isenta do pagamento de Taxa referente à cedência de autocarro, no passado dia 21 de Junho, para deslocação da Marcha a Vila Viçosa, com os custos estimados de: 299,40€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente

3.19. – Isenção de Taxa referente à cedência de transporte à Casa do Povo de Canaviais, 21 junho.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 18 de Junho de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, foi a Casa do Povo de Canaviais, isenta do pagamento de Taxa referente à cedência de autocarro, no passado dia 21 de Junho, para deslocação da Marcha a Vila Viçosa, com os custos estimados de 284,43€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente

3.20. – Isenção de Taxa referente à cedência de autocarro à Confraria da Moenga, 30 junho.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 25 de Junho de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, foi a Confraria da Moenga, isenta do pagamento de Taxa referente à cedência de autocarro, no passado dia 30 de Junho, para transporte do Grupo “Almocreves” da Amieira, para Évora e vice-versa, com os custos estimados de 322,20€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4 – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL.

4.1. – Cartão Social do Múncipe / Revalidações para deferimento.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do múnicipe, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 9 processos de revalidações do cartão social do múnicipe para deferimento: Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do múnicipe e após análise técnica, o serviço propõe a revalidação de 9 processos, que cumulativamente cumprem as seguintes condições:

- O rendimento per capita não ultrapassa os 435.76€, de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento;
- O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 435.76€, de acordo com a alínea b) nº4 do artigo 5º do regulamento;

Os processos referem-se aos múnicipes abaixo mencionados:

Processos para deferimento:

União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2295	Joaquim José Grazina dos Santos	420,70 €
2296	Maria Inácia Barata Casanova dos Santos	420,70 €

União das Freguesias de São Sebastião da Giesteira e N. Sra. da Boa-Fé

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
386	Maria Madalena Caixeiro	371,70 €
1016	Custódio Josué Fernandes	361,30 €
1017	Maria Antónia Grilo	361,30 €
2314	João Francisco	379,40 €
2315	Rosalina Maria Pereira de Carvalho	379,40 €

Freguesia de Torre de Coelheiros

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1047	Joaquim Ribeiro Carvalho	400,70 €
1048	Florentina Rosa Cabeçana	400,70 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.2. – Cartão Social do Município / Revalidações para indeferimento.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do município, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 2 processos de revalidação do cartão social do município para indeferimento. Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do município e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento na revalidação de 2 processos por não cumprirem as seguintes condições:

O rendimento mensal per capita igual ou inferior ao indexante de apoios sociais (IAS 435.76€), de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º;

De acordo com alínea b) nº4 do artigo 5º do mesmo regulamento “(...) não havendo direito a atribuição do cartão nas situações em que o valor patrimonial seja superior ao IAS em vigência à data do pedido (...)”;

Os processos referem-se aos municípios abaixo identificados:

Processos para indeferimento:**União das Freguesias de Évora**

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2422	António Joaquim Vila	460,70 €
2423	Margarida Maria Gomes Galinha	460,70 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora

4.3. – Cartão Évora Solidária / 1 processo para revalidação.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do Cartão Évora Solidária, e encontrando-se o processo de atribuição de acordo com as normas estabelecidas, propõe-se o deferimento do seguinte cartão:

Revalidações: Cartão n.º 173 – Ana Cristina Ferreira da Visitação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

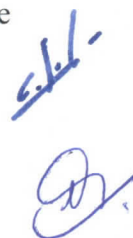
4.4. – Contratos Interadministrativos de 2018 com as Uniãos e Juntas de Freguesia.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes à execução dos Contratos Interadministrativos referente aos meses de maio e junho de 2019.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniãos de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.



Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2019, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e Uniãos de Freguesias, conforme abaixo discriminado:

Freguesia	Despesa	mai-19		jun-19	
		Unidade *	Valor	Unidade *	Valor
N.ª Sra. Tourega e N.ª Sra. Guadalupe	REF (nº refeições*)	715	715,02 €	0	€
	TE (km**)	11.132	5.358,84 €	0	€
	AAAF JI Valverde (***)	8	200,00 €	0	€
	AAAF JI Guadalupe (***)	9	250,00 €	0	€
N.ª Sra. Graça do Divor	TE (km**)		****	0	€
	AAAF (nº crianças***)			0	€
N.ª Sra. Machede	REF (nº refeições*)		****	0	€
	TE (km**)			0	€
	AAAF (nº crianças***)			0	€
S. Sebastião da Giesteira e N.ª Sra. Boa Fé	REF (nº refeições*)		****	0	€
	TE (km**)			0	€
	AAAF (nº crianças***)			0	€
S. Manços e S. Vicente do Pigeiro	TE (km**)		****	0	€
	AAAF JI Vendinha (***)			0	€
Torre de Coelheiros	TE (km**)	2.406	2.835,22 €	1.374	1.362,68 €
S. Bento do Mato	REF (nº refeições*)	1.066	747,71 €	0	€
	AAAF (nº crianças***)	19	100,00 €	0	€
S. Miguel de Machede	AAAF (nº crianças***)		****	4	200,00 €
União de Freguesias de Évora	REF (nº refeições*)	3.933	1.551,25 €	0	€
Bacelo / Sra. Saúde	REF (nº refeições*)	0	€	0	€
Malagueira / Horta das Figueiras	REF (nº refeições*)	7.986	5.049,05 €	0	€
Canaviais	REF (nº refeições*)	4.573	1.435,91€	0	€
TOTAL			18.243,00 €		1.562,68 €

Nota 1: Relativamente às transferências de competências:

*No caso das refeições escolares, as unidades correspondem às refeições fornecidas sem contabilização dos adultos (pois não existem comparticipação dos adultos);

**Em relação aos transportes escolares, as unidades correspondem aos Km's realizados afetos aos circuitos autorizados em PTE;

***No caso das AAAF, as unidades correspondem ao nº de crianças em prolongamento de horário e a almoço.

Nota 2: **** Valores já transferidos.

- O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.5. – Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola em matéria de Refeições Escolares.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola, em matéria de refeições escolares, referentes ao ano letivo 2018/2019:
Agrup. de Escolas Manuel Ferreira Patrício – maio 19
Agrup. de Escolas Gabriel Pereira – maio 19.

Junto se envia, para aprovação, os valores a colocar a pagamento relativamente aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escolas em matéria de refeições referentes ao ano letivo 2018/2019.

Agrupamento de Escolas	Estabelecimentos de Educação e Ensino	maio - 19	
		Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício	EB Manuel Ferreira Patrício	2.767	1.620,60 €
	JI Manuel Ferreira Patrício	1.004	385,44 €
	EB Vista Alegre	1.196	298,57 €
Total		4.967	2.304,61 €

Agrupamento de Escolas	EEE	maio - 19	
		Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira	EB Brº Comenda	1.487	511,73 €
	EB Chafariz D'el Rei	1.618	190,53 €
	JI Stº António	311	208,05 €
	JI Garcia de Resende	----	----
Total		3.416	910,31 €

Nota: O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.6. – Programa Municipal “Conhecer Mais” / Cedência de Transporte no período de 18 de julho a 20 de setembro de 2019: Associação Idosos e Reformados Bacelo, CASULO, Associação Desenvolvimento e Bem Estar Social da Cruz da Picada, Associação Reformados Pensionistas Idosos dos Canaviais, Associação Reformados Idosos nº Sª da Boa Fé, CARITAS Arquidiocesana de Évora.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do programa municipal “Conhecer Mais”, propõe-se a autorização da cedência de transporte, para as seguintes atividades:

- Associação de idosos e reformados do Bacelo: passeio anual a Campo Maior, no dia 18 de julho de 2019, com um custo estimado de 414,78€. Vai ser necessária a realização de horas extraordinárias pelo motorista;
- O Casulo – passeio ao oceanário de Lisboa, no dia 1 de agosto de 2019, com um custo estimado de 531,21€. Vai ser necessária a realização de horas extraordinárias pelo motorista;
- Associação para o desenvolvimento e bem estar social da Cruz da Picada – passeio a Castelo Branco, no dia 2 de agosto de 2019, com um custo estimado de 754,8€. Vai ser necessária a realização de horas extraordinárias pelo motorista;
- Associação de reformados, pensionistas e idosos dos Canaviais – passeio anual a Almeirim, no dia 21 de agosto de 2019, com um custo estimado de 577,5€. Vai ser necessária a realização de horas extraordinárias pelo motorista;
- Associação de idosos e reformados de Nª Senhora da Boa Fé – passeio anual a Moura, no dia 28 de agosto de 2019, com um custo estimado de 516,12€. Vai ser necessária a realização de horas extraordinárias pelo motorista;

- Cáritas Arquidiocesana de Évora – passeio ao oceanário de Lisboa, no dia 20 de setembro de 2019, com um custo estimado de 520,32€. Vai ser necessária a realização de horas extraordinárias pelo motorista;

A estimativa dos custos destas iniciativas tem por base o artigo 92º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora. O programa municipal “Conhecer Mais” está enquadrado nas competências da Câmara Municipal, segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75, de 12 de Setembro de 2013.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.7. – Programas de Ocupação de Tempos Livres - Acesso a instituições/Associações de Cariz Social / Época Balnear 2019.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Atribuição de plaform para ingresso nas piscinas municipais na época balnear de Verão 2019 relativa aos Programas de Ocupação de Tempos Livres para instituições/ associações de cariz social.

- Atendendo ao aumento significativo do número de pedido de entradas gratuitas que se verifica anualmente nas piscinas municipais na época balnear de verão, por instituições de cariz social;

- Considerando que a cidade de Évora acolhe um grande número de IPSS/ - Associações/Centros paroquiais que prestam uma resposta de importantíssima às necessidades dos cidadãos mais carenciados, na área da infância e juventude, na área do 3º idade e na área da deficiência;

- Considerando que a frequência nas piscinas municipais das crianças, jovens e idosos que se encontram inseridos neste tipo de instituições acarreta algum esforço financeiro no pagamento dos bilhetes de entrada;

- Considerando que a sua frequência constitui melhoria para a situação social, educativa e qualidade de vida destes grupos alvo e promove a sua interação e integração com a comunidade; Propõe-se a isenção do respetivo valor de ingresso nas instalações das piscinas municipais durante a época balnear do verão de 2019, de 2º feira a Domingo, em função da idade e conforme RTTORME, até perfazer o montante máximo de 750€ (valores sem IVA) por associações/instituições de cariz social, que não tenham nos estatutos a valência de ATL e que estejam legalmente constituídas e sediadas no Concelho de Évora, para a realização de Programas de Ocupação de Tempos Livres, devidamente autorizados.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.8. – Pedido de isenção de pagamento de taxas pela emissão do alvará de obras de Requalificação/Ampliação do Complexo Recolhimento Ramalho Barahona/Rua Horta das Figueiras, nº34, em Évora – Santa Casa da Misericórdia de Évora.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 7/5/2019, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

De acordo com o Artigo 7º, nº3, alínea b) e o Artigo 7º, nº5, alínea d), do Regulamento de Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, foi concedida à Santa Casa da Misericórdia de Évora a isenção do pagamento de taxas pela emissão do alvará de obras de Requalificação/Ampliação do Complexo Recolhimento Ramalho Barahona / Rua Horta das Figueiras, nº34, em Évora – Santa Casa da Misericórdia de Évora.

O apoio teve um valor total estimado de 127.069,87€ (cento e vinte sete mil e sessenta e nove euros e oitenta e sete cêntimos), conforme Artigo 9º, nº1, nº2 e nº4 da Tabela de Taxas e Outras

Receitas do Município de Évora (Taxas Administrativas – 3.669,93€) e Artigo 30º e Anexo II do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas (Taxas Urbanísticas – 123.399,94€).

A Santa Casa da Misericórdia de Évora é uma IPSS que funciona com as seguintes valências: ERPI – Estrutura Residencial para Idosos, SAD – Serviço de Apoio Domiciliário, Cantina Social, Creche, Loja Social, Farmácia, Hospital e Culto Religiosos.

A intervenção incide na construção de uma Unidade de Cuidados Continuados Integrados, resposta social no âmbito da saúde que responde de forma positiva a uma carência existente no concelho, contribuindo para a resposta às necessidades mapeadas para a Rede de Cuidados Continuados Integrados no Alentejo Central e viabilizando o alargamento da capacidade instalada no concelho, criando 45 novos lugares.

O projeto conta com o envolvimento da Segurança Social e da Administração Regional de Saúde do Alentejo como atestam os pareceres emitidos. A criação da Unidade de Cuidados Continuados Integrados visa uma melhoria das condições de vida e bem-estar das pessoas em situação de dependência, aumentando a capacidade de intervenção dos serviços de saúde e apoio social ao nível da reabilitação integral e da promoção da autonomia.

O projeto visa a prossecução dos estatutos da Santa Casa da Misericórdia de Évora, que de acordo com o Compromisso da Misericórdia procura proteger e apoiar os cidadãos naturais ou residentes no concelho de Évora, através de respostas sociais que promovam uma melhoria contínua da qualidade de vida da comunidade, pretende combater a exclusão social, o isolamento e a pobreza.

A Santa Casa da Misericórdia de Évora pretende que a Unidade de Cuidados Continuados Integrados perdure pelo tempo que as suas condições de acolhimento e prestação do serviço de qualidade o permitam, à semelhança do que acontece com todas as outras respostas que coloca ao serviço da comunidade. Perspetiva-se que esta resposta acompanhe a vida da instituição.

O projeto acresce qualidade à oferta da instituição ao seu público-alvo e permite, ainda, a criação de novos postos de trabalho e a necessária qualificação dos recursos humanos a afetar à resposta social em apreço.

Intervenções:

A senhora Vereadora Sara Fernandes esclareceu que a Santa Casa da Misericórdia pretendia que a Unidade de Cuidados Continuados Integrados perdure no tempo, que as condições de acolhimento e prestação de serviços de qualidade assim o permitam, tal como acontece com todos os outros serviços que prestam e colocam ao serviço da comunidade.

A senhora Vereadora Elsa Teigão agradeceu a explicação da senhora Vereadora Sara Fernandes, no entanto não eram suficientes para esclarecer as dúvidas que já tinha então colocado sobre aquele assunto, ou seja, não estava em questão nem duvidava da bondade do projeto nem tão pouco da sua necessidade, porque a sua dúvida prendia-se com o facto de saber se a entidade em causa deveria ou não beneficiar da isenção de taxas no valor de 127 mil euros, porque efetivamente era uma importância muito elevada e, por outro lado, pretendia ainda saber se era importante conceder aquela isenção, qual o critério que foi utilizado para a concederem e se aquele dinheiro não fazia falta ao Município.

Portanto, no seu entender, aquilo que lhe foi dado como explicação não dava resposta ao que tinha perguntado, ou seja, se existia algum acordo com a Segurança Social ou com a ARS, pois sobre isso apenas se refere que cumprem os critérios para a construção das Unidades.

Por outro lado, pretendia também ser esclarecida sobre uma questão legal, ou seja, as ratificações têm que ser presentes nas reuniões imediatamente a seguir, logo se aquele assunto foi retirado na reunião anterior para esclarecimento jurídico gostava de saber se na presente reunião aquele ato podia ser ratificado.



O senhor Vereador Costa da Silva referiu que no seu entender havia uma situação de equidade e de cumprimento de regras. A equidade tem a ver com o tipo de procedimento que se deve ter perante diferentes entidades mas com os mesmos objetivos, e isso de facto anteriormente já aconteceu, ou seja, já existirem decisões nesse sentido e por isso já isentaram taxas a entidades da mesma natureza e com projetos também da mesma natureza, o que considerava um aspeto fundamental. Por outro lado, as regras eram igualmente importantes e o parecer jurídico que agora acompanhava o processo dava-lhe a necessária segurança, porque efetivamente todas as isenções que aprovavam valiam muito dinheiro mas, no caso em concreto, também tinham que ter em atenção a entidade pública em questão que dava uma resposta onde o Estado Central e as Autarquias não conseguiam chegar mas naturalmente que a Câmara tem todo o interesse em apoiar a área social e por isso considerava uma situação claramente evidente.

A senhora Vereadora Sara Fernandes referiu-se ao Regulamento de Taxas no que respeitava às isenções, nomeadamente na página 11 Artigo 7º número 3 alínea b), que passou a ler: “.....*As pessoas coletivas de direito público, instituições particulares de solidariedade social ou outras entidades, relativamente a operações urbanísticas que digam respeito a equipamentos cuja utilidade social seja, em qualquer caso, reconhecida pelas autoridades competentes;*”

Neste sentido, considerava que o artigo em questão era claro no que respeitava às isenções e por outro lado já o fizeram em diversas circunstâncias nomeadamente a todas as instituições de solidariedade social que solicitaram isenção de taxas, dando como exemplo a Santa Casa da Misericórdia da Azaruja, ainda assim também reconhecia que os montantes das isenções eram bastante inferiores ao que estava em causa, no entanto enquadrava-se dentro da legalidade pelo que não via nenhuma objeção ao pedido em questão.

Assim, questionou à senhora Vereadora Elsa Teigão se o problema passava pelo montante ou se pelo contrário o seu problema era aquela entidade ou aquela obra em particular, porque em relação ao enquadramento legal era exatamente o mesmo que deram a todas as outras, naturalmente não terá chamado à atenção porque provavelmente o montante era inferior.

O senhor Vereador Costa da Silva disse que naturalmente o montante era importante e não era displicente até para a sua própria decisão porque, como a senhora Vereadora sabia tinham consequências se errassem a decisão em função do montante.

O senhor Presidente interveio para dizer que existiam um conjunto de práticas que a Câmara vem fazendo há muitos anos, o que não significava que não pudessem ser alteradas ou adequadas à legislação que vai saindo. Notou que o Município de Évora era das mais fiscalizadas do País, o que considerou positivo porque sempre defendeu que em cada mandato devia existir uma fiscalização por cada Município não por uma questão de desconfiança mas por uma questão de transparência, de garantia e até mesmo de melhoria dos próprios processos administrativos. Relativamente ao caso em concreto referiu que nenhuma das fiscalizações, até ao momento, levantou qualquer objeção sobre situações idênticas e naturalmente que situações deste género são desde logo analisadas, por razões óbvias, uma vez que aquilo que está em causa é dinheiro público.

Quanto ao interesse, **o senhor Presidente** disse que era evidente que quando a Câmara está a beneficiar uma entidade com um qualquer montante é porque reconhece que há um interesse para a população do Concelho naquela atividade, ou seja, há um interesse público que faz com que a Câmara não cobre a taxa que cobraria num negócio particular. Ora, o que está em causa é uma instituição e um investimento de cariz social, o que está presente é algo que considera socialmente inquestionável e de manifesta necessidade para os cidadãos e a comunidade, por se

tratar exatamente de uma Unidade de Cuidados Continuados Integrados, sabendo que o País é deficitário e o Concelho também.

Salientou que quando lhe foi apresentada aquela proposta, a dúvida imediata que colocou foi saber por quem é que iria ser gerido e qual a finalidade daquela Unidade, no sentido de ficar inequivocamente esclarecido que a gestão, os objectivos e os resultados fossem sociais e não negócio lucrativo para quem quer que fosse. Essa questão ficou esclarecida e documentada pelo que está garantido o cariz puramente social do investimento.

Naturalmente que se se colocar a questão se aquele dinheiro não dava jeito à Câmara, é evidente que sim porque a Câmara carece sempre de dinheiro para procurar desenvolver as suas competências. No entanto, nos casos em que a Câmara abdica da receita é porque considera fundamentadamente que existe um bem maior que é respondido pela entidade que beneficia da isenção, pelo que não lhe restam dúvidas uma vez que estão perante uma necessidade e mesmo urgência muito grande para o Concelho.

A senhora Vereadora Elsa Teigão referiu, apesar de tudo o que já foi dito, que continuava com muitas dúvidas sobre o assunto não por uma questão de equidade ou pelo facto de outros Autarcas, que por ali já passaram, terem votado de uma determinada forma porque isso eram questões que nada lhe diziam, uma vez que a sua questão prendia-se com o facto de ter ouvido ao longo de todo o mandato que a Câmara está em dificuldade financeira, e hoje estão a “perder” uma receita de 127 mil euros.

Recordou ainda que o senhor Presidente sempre disse que não colocaria 187 mil euros para a requalificação da Escola André de Gouveia porque não era da sua competência, o que naturalmente no seu entender são opções políticas, uma vez que não considera a obra da Santa Casa da Misericórdia, que a pode fazer pelos seus próprios meios porque até tem financiamento para o efeito, mais importante que uma requalificação de uma Escola que pertence ao Concelho e que penaliza os alunos e os professores e que mais uma vez foi provado o estado degradante da Escola com as fotografias que lhe enviaram e que naturalmente todos os Eleitos as receberam.

Portanto, aquilo que importa referir é que efetivamente quando se avaliam umas e outras e se tem dinheiro para umas coisas e para outras não, é óbvio que são claramente opções políticas e é neste sentido que a sua dúvida persiste. Quanto à legalidade estar ou não cumprida, existe uma situação que não está clara, ou seja, se a sua utilização é meramente social foi um dado que os vereadores do PS não tiveram conhecimento e daquilo que lerem no processo também não consta nenhuma informação nesse sentido.

O senhor Presidente esclareceu que obviamente eram opções políticas, porque um dos casos refere-se a dinheiros que são do Município e da competência do Município e o outro refere-se a verbas que são do Estado Português e da sua competência como é a Escola André de Gouveia. Por outro lado, se se aplicasse a lógica, defendida pela senhora Vereador, a todos os serviços públicos de Évora, a Câmara não tinha qualquer capacidade para suprir aquilo que o Estado Central não faz, num conjunto muito grande de serviços públicos onde devia intervir e não o faz. A Câmara tem obrigação de intervir nas suas escolas e, portanto, aquilo que não pode aceitar é que a Câmara retire dinheiro das suas Escolas para o colocar numa outra que é do Estado, prejudicando várias comunidades escolares para financiar o que o Governo tem responsabilidade de financiar e não quer. Ainda assim, lembrou, a Câmara sempre manifestou disponibilidade para colaborar com o Governo na concretização da requalificação daquela escola e se não avançou a responsabilidade é integralmente do Governo.

Quanto ao montante daquela isenção considera que efetivamente é significativa mas, por um lado, traduz-se num apoio para uma necessidade social e de saúde de enorme importância para a população de Évora e, por outro lado, a Câmara ao dar um apoio financeiro, ainda que indireto, à



Santa Casa da Misericórdia, está a fazê-lo porque as contas do Município tendem para o equilíbrio estrutural e a prova disso é que conseguiram chegar ao final de 2018 com o equilíbrio económico e financeiro do Município, facto que não acontecia há muitos anos, o que demonstra que a Câmara pode ajudar estas e outras entidades a dinamizar as suas atividades porque naturalmente também revertem a favor do Concelho e do próprio Município.

Salientou que aquela Unidade significa não apenas responder a uma premente necessidade social mas, também, veio criar emprego e dinamizar a economia local e, por essa via, o próprio Município vai beneficiar economicamente.

Salientou ainda que, com o passar do tempo, se verificarem que a Santa Casa da Misericórdia entregou aquela Unidade a uma entidade privada para explorar com fins lucrativos, terão que solicitar a devolução do montante daquela taxa porque efetivamente a isenção dada foi com base nos fins sociais que estão definidos no regulamento.

O senhor Vereador Eduardo Luciano esclareceu ainda que após a conclusão das obras daquela Unidade a mesma irá ser integrada na rede Pública das Unidades de Cuidados Continuados Integrados.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.9. – Programa Municipal “Conhecer Mais” / Cedência de Transporte Jardim de Infância da Escola Básica Manuel Ferreira Patrício, 21 de junho.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 21/06/2019, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

No âmbito do programa municipal “Conhecer Mais”, foi concedido transporte ao jardim-de-infância da EBMF Patrício, para o Évora Plaza, no dia 21 de junho de 2019, com um custo associado de 67,46€.

A estimativa dos custos desta iniciativa teve por base o artigo 92º do RTTORME. Este programa está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.10. – Programa Municipal “Conhecer Mais” / Cedência de Transporte Associação “Os Amigos de S. Manços”, 15 de junho.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

No âmbito do programa municipal “Conhecer Mais”, foi concedido transporte à Associação “Os Amigos de S. Manços”, no âmbito das suas festas populares, no dia 15 de junho de 2019, para transporte das marchas dos Canaviais, com um custo associado de 149,76€.

A estimativa dos custos desta iniciativa teve por base o artigo 92º do RTTORME. Este programa está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

Neste momento, a senhora Vereadora Elsa Teigão por razões de ordem pessoal ausentou-se da reunião às 21h e 5m.

5.- JUVENTUDE, DESPORTO E SAÚDE.

5.1. - Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2019.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Tendo em conta que os apoios materiais e logísticos que venham a ser concedidos pela Câmara Municipal de Évora são titulados por Contractos Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos do disposto no Decreto - Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, e no Decreto-Lei nº41/2019 estando em causa apoio essencial para cumprimento dos mesmos programas, propõe-se à deliberação a aprovação dos C-PDD2019 listados em seguida, onde consta uma pontuação calculada em função do documento técnico de ponderação previsto no artigo 7.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora (RAADCE), a qual constituiu o *plafond* de euros a utilizar em apoios não financeiros.

Este *plafond* é estritamente confinado ao âmbito do PDD, utilizável de acordo com o enunciado no artigo 12.º do RAADCE. Para este fim, os custos dos apoios não financeiros são calculados de acordo com o fixado na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O *plafond* do presente PDD foi calculado através da aplicação do documento técnico de ponderação aprovado em RP de 07/11/2018 e anteriormente referido.

CPDD19 | Grupo Caminheiros de Évora NIPC 901 976 970, até perfazer o montante de 1.498,00€ (mil quatrocentos e noventa e oito euros).

CPDD19 | Lusitano Ginásio Clube Futebol SAD NIPC 514 033 100, até perfazer o montante de 8.759,52€ (oito mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos).

CPDD19 | Associação de Futebol de Évora NIPC 501 440 356, até perfazer o montante de 21.096,24€ (vinte e um mil e noventa e seis euros e vinte e quatro cêntimos).

CPDD19 | Grupo Desportivo Cultural da Tourega NIPC 501 172 823, até perfazer o montante de 6.404,64€ € (seis mil quatrocentos e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos).

CPDD19 | Grupo Desportivo Cultural e Recreativo Graça do Divor NIPC 502 806 796, até perfazer o montante de 6.178,92€ € (seis mil cento e setenta e oito euros e noventa e dois cêntimos).

CPDD19 | Grupo Desportivo e Cultural do B. St. António NIPC 501 945 245, até perfazer o montante de 14.729,22€ (catorze mil setecentos e vinte e nove euros e vinte e dois cêntimos).

CPDD19 | Clube de Ténis de Évora NIPC 502 054 530, até perfazer o montante de 15.866,40 € (quinze mil oitocentos e sessenta e seis euros e quarenta cêntimos).

CPDD19 | Associação Sócio - Terapêutica de Évora NIPC 501 840 907, até perfazer o montante de 615,12€ (seiscentos e quinze euros e doze cêntimos).

CPDD19 | Associação de Basquetebol do Alentejo NIPC 502 125 985, até perfazer o montante de 12.227,16€ (doze mil duzentos e vinte e sete euros e dezasseis cêntimos).

CPDD19 | Associação Aeronáutica de Évora NIPC 513 370 528, até perfazer o montante de 2.039,40€ (dois mil e trinta e nove euros e quarenta cêntimos).

CPDD19 | Clube Desportos de Combate de Évora NIPC 509 845 207, até perfazer o montante de 2.865,72€ € (dois mil oitocentos e sessenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos).

CPDD19 | Internacional Sport Clube – ISCCDA, Clube Desportivo do Alentejo NIPC 509 844 189, até perfazer o montante de 23.804,22€ (vinte e três mil oitocentos e quatro euros e vinte e dois cêntimos).

CPDD19 | Sport Lisboa e Évora NIPC 501 424 270, até perfazer o montante de 9.471€ (nove mil quatrocentos e setenta e um euros).

CPDD19 | Campus Associação Equestre NIPC 514 963 034, até perfazer o montante de 924€ (novecentos e vinte e quatro euros).

CPDD19 | International Police Association NIPC 500 971 579, até perfazer o montante de 171,60€ (cento e setenta e um euros e sessenta cêntimos).

CPDD19 | ARASS- Reabilitação Apoio Solidariedade Social NIPC 502 744 588, até perfazer o montante de 462,00€ (quatrocentos e sessenta e dois euros).

CPDD19 | Pódio dos Sorrisos NIPC 513 657 517, até perfazer o montante de 16.803,60€ (dezasseis mil oitocentos e três euros e sessenta cêntimos).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.2. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Grupo Desportivo Diana, dias 6, 7 e 14 de julho.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Grupo Desportivo Diana: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Vagos, no dia 06 de Julho e regresso no dia 07 de Julho de 2019. Custo previsível de 550.84€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Grupo Desportivo Diana: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Fátima, no dia 14 de Julho de 2019. Custo previsível de 317.42€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.3. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Grupo Desportivo e Cultural da Cruz da Picada, dia 6 julho.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Grupo Desportivo e Cultural da Cruz da Picada: cedência de um autocarro para deslocação a Tomar, no dia 06 de Julho de 2019. Custo previsível de 664.32€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.4. – Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Grupo Desportivo Diana, dias 15 e 16 de junho.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 15 de junho, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam:

-Grupo Desportivo Diana: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Torres Vedras, no dia 15 de Junho de 2019. Teve um custo de 306.37€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

-Grupo Desportivo Diana: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Torres Vedras, no dia 16 de Junho de 2019. Teve um custo de 311€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.5. - Isenção do pagamento das taxas referentes à emissão de Licença Especial de Ruído / Grupo Desportivo e Recreativo Canaviais.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 14/06/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou o apoio que a seguir se especifica:

O Grupo Desportivo e Recreativo de Canaviais realizou uma festa do marisco nos dias 23, 24 e 25 de Maio, com o objetivo de angariação de fundos para a manutenção e melhoria das suas instalações desportivas e também para fazer face às despesas inerentes à prática desportiva, em concreto das suas modalidades.

Propõe-se, ao abrigo da alínea d), nº 5, Art.º 7.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, a isenção do pagamento das taxas referentes às licenças especiais de ruídos, no valor total de 80,34 €, que será deduzido do plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo do Clube.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e ficha de segurança contra incêndios/Rua de Timor nº 46, em Évora. Req.: Freire Moreira & André Moreira Lda. Processo nº 1.362.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 22 de abril.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.2. – Pedido de aprovação da ficha de segurança contra incêndios/Rua Cândido dos Reis, nº 32, em Évora. Req.: Maria João Capoulas Queiroga. Processo nº 1.793.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.3. – Pedido de aprovação das alterações efetuadas no decurso da obra e da ficha de segurança contra incêndios/Rua Álvaro Lapa, nº 17, em Évora. Req: CHE – Boa Vontade, CRL. Processo nº 1.6833.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Após deliberação favorável estão reunidas as condições para a emissão de alvará de obras de legalização, devendo ser cobrada taxa urbanística pela Área de 40,4 m2.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.4. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, águas e esgotos e a aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade/Quinta das Faias e Modesta, em Évora. Req.: João Manuel Figueiredo de Almeida. Processo 1.12417.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Devem ser liquidadas taxas urbanísticas relativas às áreas agora a liquidar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.5. – Pedido de aprovação da ficha de segurança contra incêndios/Rua 1º de Maio, nº 66, em Évora. Req.: Porfírio António Carola Piteira. Processo nº 1.13446.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.6. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua 4 de Outubro, nº 67, em Évora. Req.: António Jorge Rico Marques Valentim. Processo 1.13906.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 22 de abril.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.7. - Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Rua da Azinheira, lote 12, em Évora. Req.: Esquadrias Seguras, Lda. Processo 1.19321.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.8 – Emissão de alvará especial ao abrigo do ponto 3, Artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro para Conclusão da obra/Travessa Henrique Menezes, em Évora. Req.: Associação Reformados Pensionista Idosos Freguesia Horta Figueiras. Processo 1.18851.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.9 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura (alterações/legalização)/Quinta da Pantoja, Artº 124, Secção M, em Évora. Req.: Potentaroma, Lda. Processo 1.17032.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. A área de construção a legalizar relativa aos dois armazéns e estufa deve ser objeto de pagamento de taxas urbanísticas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.10 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e isenção de entrega de plano de acessibilidades/Rua da Mecânica, nº 14, Parque Industrial e Tecnológico de Évora. Req.: Voo da Vitória Transportes, Lda. Processo 1.13239.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se declarar a caducidade da deliberação de Câmara de 28/02/2018. Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.11 – Pedido informação prévia/Monte da Ribeira, São Manços. Req.: Panorama Completo, Lda. Processo 1.19484.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se parecer desfavorável, com base no parecer transcrito no nosso ofício ref^a. SAI_EVORA/2019/4046 de 29/04/2019, conforme cópia que se encontra no processo. Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.12. – Licenciamento de obras de conservação/Travessa do Harpa, nºs 8 e 10, em Évora. Req.: Pedro Costa Calado Semedo Bispo. Processo nº 1.169.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

- 1.1 As obras de conservação deverão cingir-se ao solicitado.
- 1.2 Os rebocos que se mostrem necessários aplicar deverão ser de argamassa de, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do PUE – Plano de Urbanização de Évora;
- 1.3 As cores não deverão ser alteradas;
- 1.4 As telhas a substituir deverão ser de canudo;

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto. Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar a ocupação da via pública para a realização das obras pretendidas, sendo que a mesma está sujeita a licença municipal.

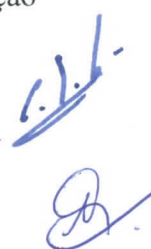
Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.13. – Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos/Fábrica dos Leões (corpo D), em Évora. Req.: Universidade de Évora. Processo 1.1818.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições da DOM/SRAS – Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento, que se encontra no processo.



Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.14. – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e especialidades e isenções/Rua de Machede, n.ºs 59 e 61 e Rua Cozinha de Sua Alteza, em Évora. Req.: Miraclepotential - Unipessoal, Lda. Processo n.º 1.3565.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições: Propõe-se deferir o projeto de arquitetura e a ficha de segurança contra incêndios o projeto de estabilidade, o pedido de dispensa de apresentação de pré certificado energético, o projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento dos requisitos mínimos aplicáveis aos elementos da envolvente objeto de intervenção, o pedido de dispensa de apresentação de projeto acústico, o projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício e o pedido de dispensa de apresentação de projeto de instalações de gás, apresentados no âmbito do processo de licenciamento de obras de reabilitação incidentes no prédio sito na Rua de Machede, n.ºs 59 e 61 e Rua Cozinha de Sua Alteza.

CONDIÇÕES:

- 1) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 17º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, deverá ser assegurado acompanhamento histórico / arqueológico das intervenções no subsolo;
- 2) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) deverá ser assegurada a renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, nas instalações sanitárias interiores propostas, sem prejuízo para o disposto no art.º 3º do DL n.º 53/2014 de 8 de Abril;
- 3) Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição provenientes da obra.

Deverá ser apresentado aditamento ao projeto de arquitetura com pormenorização do novo portão de acesso a introduzir no vão com o n.º 59 da Rua de Machede, insuficientemente caracterizado nos elementos apresentados. Sugere-se que possam ser revistas as tipologias dos dois fogos propostos constituir no primeiro piso e voltados para a Rua de Machede, potenciando as características ímpares do primeiro piso do edifício, caracterizado por quatro compartimentos abobadados dotados de vãos de sacada. Por exemplo, a manutenção de parede de circulação, embora de reconhecida construção não original (cf. resulta da análise de projeto de arquitetura aprovado em sessão de câmara de 03/09/1964), com necessário sacrifício do segundo quarto proposto, permitirá salvaguardar a leitura da abóbada nesse e no fogo contíguo voltado para a Rua de Machede. Possibilitará ainda a manutenção da instalação sanitária preexistente e evitará a fragmentação adicional da cozinha e sala do mais interessante e generoso fogo T1 resultante. Eventuais alterações adicionais ao projeto de arquitetura com implicações nos projetos de especialidades já apresentados deverão ser refletidas em aditamento específico.

Alerta-se desde já que previamente à concessão de autorização de deverá ser apresentada nova certidão da descrição do prédio com atualização das áreas indicadas em projeto de arquitetura. Informa-se que a ficha eletrotécnica contém potência total instalada superior ao limiar estabelecido na alínea f) do n.º 1 do art.º 5º do DL n.º 96/2017 de 10 de Agosto, na redação dada pela Lei n.º 61/2018 de 21 de Agosto, tornando exigível a existência de projeto e a apresentação do termo de responsabilidade previsto por sua vez na subalínea i) da alínea a) do DL n.º 96/2017 de 10 de Agosto, na redação atual. Deverá ser apresentado novo termo de responsabilidade ou eventual nova ficha eletrotécnica para continuidade do processo de licenciamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.15. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades e isenção de apresentação dos projetos de acústico, térmico, telecomunicações e gás/Rua 25 de Abril n.º 15, em Évora. Req.: Mário de Jesus Bico da Piedade. Processo nº 1.6703/15.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da DOM/SRAS – Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento. Especialidades entregues: Projeto de estabilidade; Projeto de águas e esgotos; Ficha de segurança contra incêndios.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.16. – Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos/Rua Romão Ramalho n.º 80, em Évora. Req.: Maria de Lourdes Otero Gomes. Processo nº 1.6963.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições da DOM/SRAS – Divisão de Redes de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.17. – Licenciamento de obras de edificação/Rua A Lote 16, Quinta Bacelo dos Pretos, em Évora. Req.: Construções Monsaraz II Promoção Imobiliária Lda. Processo nº 1.6971.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições da DOM/SRAS – Divisão de obras Municipais/secção de Redes de Água e Saneamento, que se encontra no processo. Foram entregues os seguintes projetos de especialidades:

- Projeto de águas e esgotos, Projeto de estabilidade, Projeto de comportamento térmico, Projeto de condicionamento acústico, Projeto de instalação de telecomunicações, Ficha eletrotécnica, Projeto de instalação de gás. Para dar continuidade ao procedimento deverá entregar ficha de segurança contra incêndios.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.18 – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e especialidades e pedidos de isenções de apresentação de especialidades/Rua Catarina Eufémia, nº 4, em Torre de Coelheiros. Req.: Maria Gertrudes Falardo Grilo Barrigoto. Processo 1.9617.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento condicionado:

1-O deferimento do projeto de arquitetura na condição da cota vedação que compõe o muro limítrofe não exceder os elementos em alvenaria que o compõem (101.43);

2-O deferimento do projeto de redes prediais (nas condições da DOM-SRAS), da ficha de segurança contra o risco de incêndio, a aceitação do termo pela estabilidade do edifício bem como dos pedidos de isenção de entrega dos projetos de abastecimento da rede elétrica, gás, ITED, térmico e acústico;

3-Mais se informa que a folha de medições deverá ser corrigida de acordo com as correções realizadas pelos Serviços.



Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador

6.19 – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Rua Frei Miguel, nº 36, em Évora. Req.: Luis Miguel Venda Fialho. Processo nº 1.10530.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado. Especialidades entregues: Projeto de Estabilidade; Projeto Acústico; Projeto Térmico; Ficha eletrotécnica; Telecomunicações; Projeto de Gás; Projeto de Águas e Esgotos, nas condições da DOM/SRAS – Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento, que se encontra no processo. Após deliberação favorável estão reunidas as condições para a emissão do alvará de obras.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.20 – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura, águas e esgotos e aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade/Rua Francisco José, nº 6 Dtº, em Évora. Req.: Nuno Alexandre Percheiro Vidinha. Processo nº 1.11307.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. O contador deverá ser acessível pelo exterior do lote de acordo com disposto n.º 2 do art.º 107 do D.R. 23/95 de 23 de Agosto bem como o disposto no n.º 3 do art.º 48 do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água da CME publicado sob o aviso n.º 15092/2015 de 28 de Dezembro.
2. As caixas dos ramais de esgoto doméstico e pluvial deverão ter tampa de ferro fundido Ø 300 mm, devendo estar situadas no limite do lote com a via pública em local de fácil acessibilidade (n.º 3 do art. 30 do Regulamento Municipal dos Sistemas de distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.21 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e dispensa de apresentação de projeto de instalação de gás/Av.ª Dinis Miranda, n.º 6, em Évora. Req. – Nuno Miguel Faria Fernandes Rodrigues Pestana. Processo nº 1.14411.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de arquitetura e o pedido de dispensa de apresentação de projeto de instalação de gás, para legalização e licenciamento de obras de alteração e de ampliação incidentes no prédio sito na Avenidas Dinis Miranda, n.º 6, nas seguintes condições:

- 1) Ao abrigo do disposto no art.º 113º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) deverá ser elevada a chaminé de exaustão da cozinha pelo menos 0,50m acima da cumeeira da cobertura;
- 2) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) deverá ser assegurada a renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, nas instalações sanitárias interiores propostas, sem prejuízo para o disposto no art.º 3º do DL n.º 53/2014 de 8 de Abril;
- 3) Ao abrigo do disposto no art.º 1360º do Código Civil deverá ser anulado o vão irregular aberto sobre o prédio vizinho dado como existente no arrumo contíguo à cozinha;

4) Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição provenientes da obra.

Alerta-se que persistem incorreções e incoerências entre o mapa de vãos, a plantas de piso, cortes e alçados apresentados (vg. ausência de representação dos compartimentos do piso térreo na planta do piso 1; ausência de representação de armários em cortes; e pormenorização dos vãos P4, J3 e J4 em mapa de vãos).

Para continuidade do processo de licenciamento de obras deverão ser apresentados aditamento ao projeto de arquitetura corrigido nos pontos acima assinalados e acompanhado pela planta de implantação sobre levantamento topográfico, eventualmente desde já acompanhado pelos seguintes projetos de especialidades ou eventuais pedidos de dispensa devidamente fundamentados: Projeto de estabilidade; Projeto de redes prediais de águas e esgotos; Projeto de águas pluviais; Ficha eletrotécnica; Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício; Ficha de segurança contra incêndios em edifício; Projeto de condicionamento acústico.

Alerta-se que os projetos de infraestruturas deverão conter a representação das ligações às respetivas redes públicas.

Alerta-se que previamente à emissão do alvará de obras deverá ser apresentado documento subscrito pelo outro proprietário do prédio para completa legitimação da operação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.22 – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Ferragial á Quinta do Evaristo, em Évora. Req.: Gabriel da Costa Oliveira. Processo nº 1.15453.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições: Deve entregar nova folha de medições corrigida e apólice de seguro de responsabilidade civil do técnico autor dos projetos de águas e esgotos, arranjos exteriores, estabilidade e acústico.

Projetos de especialidades entregues: Projeto de águas e esgotos, Projeto de estabilidade, Projeto de comportamento térmico, Projeto de condicionamento acústico.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.23 – Licenciamento de obras de edificação/Rua 5 de Outubro n.º 17, em Nossa Senhora de Machede. Req.: Jacinto António Mestre. Processo nº 1.19487.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se submeter a RCM o deferimento do projeto de arquitetura, pedido de isenção de apresentação de plano de acessibilidades, projeto de águas e esgotos, ficha de segurança contra incêndios e a aceitação do termo de responsabilidade, na condição de ser retificada a área de implantação e construção que deve ser de 148,26m² e não de 148,46m².

A condição de deferimento deve ser apresentada previamente ao pedido de emissão do alvará de obras de legalização.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.24 – Pedido aprovação de alteração ao projeto de arranjos exteriores/ Loteamento Quinta Nova do Xarrama, em Évora. Req.: Espaço Casa, Lda. Processo nº 2.3416.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes termos:



1. O projeto de arranjos exteriores foi aprovado na Reunião Pública de Câmara de 28.05.2003, aquando aprovação dos projetos referentes às obras de urbanização. Pelo tempo que decorreu desde a aprovação, e particularmente pelas situações abaixo referidas, considerou-se necessário efetuar uma alteração / adaptação do projeto de arranjos exteriores pelas seguintes situações:

- Custos necessários para a sua constante manutenção, revelando-se necessária a alteração e supressão de algumas espécies arbóreas e arbustivas, mantendo-se na entanto na sua globalidade a génese inicial do projeto;
- Eliminação (total ou parcial) da rede de rega, tendo sido substituído o relvado por prado de sequeiro, propondo-se tratamento idêntico para a entrada do loteamento em substituição do pavimento acordado. Deverá ser verificado com os serviços a necessidade de executar rede de rega para a rega das árvores propostas.

2. A alteração ao projeto de arranjos exteriores, conforme planta anexa, contempla na sua globalidade a execução dos seguintes trabalhos:

- Execução de uma passagem com 3m de largura, em brita compactada, ladeada por guias, para acesso à propriedade vizinha;
- Plantação de 13 *Cercis Siliquastrum*, espécie prevista em projeto para a Rua B, a executar dentro da área de prado, em todo o seu comprimento, no entanto com desenho que se considera adequado ao espaço, sendo que a sul não se propõe qualquer plantação por existir um *Ficus Carica*, em bom estado fitossanitário e de grande porte.
- Plantação de 14 *Celtis Australis* no limite SE do loteamento, em substituição dos 14 *Populus Canescens* projetados;
- Plantação de 2 *Celtis Australis* à entrada do loteamento;
- Não efetuar a plantação de arbustos e herbáceas previstos;
- Substituir o relvado por prado de sequeiro, propondo-se tratamento idêntico para a entrada do loteamento em substituição do pavimento acordado (no parecer de janeiro de 2007).

3. Nos termos do art.º 27º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação em vigor, foram notificados os proprietários dos lotes constituídos através do alvará de loteamento a explicar o acima referido e, para melhor perceção da proposta, foi anexada planta de alterações proposta.

Desta consulta aos proprietários dos lotes do loteamento, apesar de alguns não terem recebido a notificação, os proprietários que a receberam conseguem representar a maioria da área dos lotes constantes do alvará. Não foi apresentada nenhuma reclamação / oposição à proposta de alteração apresentada. No seguimento do acima exposto, e nos termos no n.º 3 do art.º 27º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação em vigor, verifica-se que não ocorreu oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.25 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e isenção do plano de acessibilidades/Rua do Torres n.º 24, em Évora. Req.: José Manuel Mateus. Processo n.º 1.5089.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. A entrega da autorização do proprietário da fação B, nos termos do artº 1425 do Código Civil;
2. Os desenhos, do existente, apresentados deverão ser retificados de forma a apresentar concordância com os desenhos apresentados para emissão da Certidão da Propriedade horizontal. As sobreposições serão a corrigir em conformidade;
3. O saguão, para que se considere válido para efeitos de iluminação e ventilação, nos termos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas- RGEU e aplicado o DL n.º 53/2014 de 8 de abril, deverá possuir uma largura média de 1.5m, pelo que deverá ser ligeiramente aumentado;

4. A instalação sanitária para que cumpra o artigo 87º do RGEU, deverá dispor de um vão de iluminação e ventilação, para o saguão;
5. O nicho da fachada deverá ser fechado, por não possuir enquadramento no Plano de Urbanização de Évora- PUE e nos termos do parecer da Direção Geral do Património Cultural DGPC/Direção Regional da Cultura Alentejo DRCALEN;
6. Deverá ser recuperado o desenho tradicional da janela de madeira com a introdução dos pinázios nos termos do parecer DGPC /DRCALEN;
7. O pedido deverá, nos termos da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, ser completado com o termo de coordenador;
8. O pedido deverá, nos termos da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, ser completado com a estimativa orçamental;
9. O pedido deverá, nos termos da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, ser completado com a calendarização;
10. O pedido deverá, nos termos da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, ser completado com pormenor construtivo;
11. O pedido deverá, nos termos da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, ser completado com fotografias do interior;
12. As tintas a utilizar deverão ser à base de silicatos;
13. As argamassas a utilizar deverão ser à base de cal;
14. O parecer da DGPC/ DRCALEN deverá ser cumprido;

As condições referidas nos pontos 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, deverão ser cumpridas na fase de entrega das especialidades;

As restantes condições serão a cumprir em fase de obra.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades, ou caso se apliquem os respetivos pedidos de isenção: Ficha de segurança contra incêndios; Projeto de estabilidade; Projeto da rede de águas e esgotos; Projeto de telecomunicações; Projeto térmica; Projeto acústica; Projeto da rede de gás; Ficha eletrotécnica e termo.

O(s) autor(s) dos projetos de especialidades deve(m) fazer prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, de acordo com o disposto no n.º 3 do Art.º 10º do RJUE, e apresentar termo de responsabilidade, nas condições previstas no n.º 8 do Art.º 20º do mesmo regulamento. Devem ainda indicar o local de ligação às infraestruturas existentes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.26 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos (alterações durante a execução da obra) /Travessa das Gatas, nº 8, em Évora. Req.: Recantos Pontuais - Imobiliária Unipessoal, Lda. Processo nº 1.999/D.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições da DOM/SRAS – Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de água e Saneamento, que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.27 – Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos e da ficha de segurança contra incêndios/Rua Mercadores, nº 35, em Évora. Req.: Decalques e Esquadrias Lda. Processo nº 1.1007.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:



Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da DOM/SRAS – Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento, que se encontra anexo ao processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.28 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua General Humberto Delgado nº 1, Valverde. Req.: Maria Benedita da Maia Lima. Processo nº 1.4160.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado:

1- O Projeto apresentado deverá incorporar/identificar as zonas do edifício habitacional principal onde irão ser prestados os serviços obrigatórios;

2- Deverão ser promovidas atividades agrícolas/pecuárias no logradouro do lote, nas quais os hóspedes poderão participar, mediante o cumprimento de regras a estabelecer pelo explorador do empreendimento turístico;

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.29 – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades e pedidos de isenção/Largo Dr. Alves Branco, nºs 6 e 8 e Rua Fria, nºs 2 e 2 A e Travessa do Ramires, nº 1 B, em Évora. Req.: Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. Processo nº 1.3400.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Vice Presidente de 2019/06/04: *“Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”*, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Proposta da Chefe de Divisão:

O requerente demonstrou alguma urgência em iniciar as obras, pelo que proponho que a proposta seja sujeita a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM

Parecer técnico:

1 – Propõe-se submeter a RCM o deferimento dos projetos de especialidades entregues e pedidos de isenção de apresentação nas seguintes condições:

1.1 - Projeto e aditamento de águas e esgotos, nas condições do parecer da DOM/SRAS de 27.05.2019 (requerimento n.º 2024.2019);

1.2 - Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício foi apresentado acompanhado por termo de responsabilidade cuja eficácia se encontra comprometida por falta de assinatura;

1.3 - Projeto de condicionamento acústico;

1.4 - Ficha de segurança contra incêndios em edifício;

1.5 - O pedido de dispensa de apresentação de projeto de estabilidade.

Contudo, os reforços estruturais aparentemente necessários por via da criação dos novos vãos Vi3, Vi4 e Vi5, assim como do vão criado no acesso às cabines de duche no balneário masculino, deverão ser acautelados em projeto ou termo de responsabilidade dedicado;

1.6 - O pedido de dispensa de apresentação de projeto de instalação de gás;

1.7 - O pedido de dispensa de apresentação de projeto de instalações elétricas.

2 - As obras de urbanização a realizar em domínio público são referentes à ligação da rede de distribuição de água da obra de remodelação do edifício localizado no Largo Dr. Alves Branco, nº 4, 6, 8 e Rua Fria nº 2 e 2A. A área a intervencionar no domínio público, encontra-se identificada no projeto de águas e esgotos.

3 - A caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras a executar em domínio público, nos termos do n.º 54 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação em vigor é no

montante de 2.589,95€ (acrescido de IVA à taxa em vigor), cujo orçamento foi revisto pelo DOM/ SRAS e deverá ser entregue previamente à emissão de alvará de obras de urbanização.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice Presidente.

6.30 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Courela da Toura, Art.º 6, Secção 6, São Miguel de Machede. Req.: Margarida Rosa Pimentão. Processo nº 1.19342.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer transcrito no nosso ofício Refª SAI_EVORA/2019/1995. Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.31 – Auto de divisão em propriedade horizontal/Estrada de Viana 53, em Évora Req.: José Martins Lopes. Processo nº 1.5426.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

7. – SERVIÇOS OPERACIONAIS.

7.1. – Plano de Segurança e Saúde referente à empreitada: “Beneficiação da Zona Comercial” / PITE (Rua Luis Adelino Fonseca e Estrada de Almeirim).

Senhor Vereador João Rodrigues apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do PSS da empreitada referenciada e cujo contrato foi celebrado em 24/04/2019 com a empresa PLENÁVIA-Construção e Conservação de Vias e Valorização Ambiental, Ldª.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

7.2. – Revisão de preços definitiva da empreitada “Requalificação da ligação da cidade ao Parque Industrial Aeronáutico de Évora-PIAE”.

Senhor Vereador João Rodrigues apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da revisão de preços definitiva da empreitada acima identificada no valor de 43.988,19 € s/ IVA, sendo a assunção de despesa apenas no valor de 25.646,82 s/ IVA, bem como autorização do respetivo compromisso financeiro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

7.3. - Proposta de revogação do contrato com a empresa NOW XXI – Empreitada “Requalificação e Modernização da Escola de São Mamede”.

O senhor Vereador João Rodrigues apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação tendo em vista a revogação de contrato por mútuo acordo.

A 7 de dezembro de 2017 foi elaborado contrato no valor de 260582,62€ com a empresa “NOW XXI – Engenharia & Construções, Lda.” Para execução da empreitada de “Requalificação e Modernização da Escola de São Mamede”.

Foi efetuada a consignada da obra em 18 de dezembro de 2017 e a obra iniciada ainda durante o ano de 2017.

Em caderno de encargos apenas se definia o acompanhamento arqueológico dos trabalhos de escavação, contudo após o início desses trabalhos foi necessário interromper a obra para execução de escavação arqueológica a qual veio a decorrer por um período superior a um ano com diversos períodos em que esses trabalhos estiveram suspensos durante a elaboração de relatórios e apreciação.

Após conclusão do levantamento arqueológico dos trabalhos foi necessário alterar o projeto de modo a não destruir os achados arqueológicos encontrados.

Apesar de existir ainda necessidade de correção do projeto em determinadas áreas de intervenção reunimos com a empresa NOW XXI no sentido de ver da viabilidade de se retomarem os trabalhos.

A empresa NOW XXI pediu então que fosse feita a reposição do equilíbrio financeiro do contrato considerando que parte das subempreitadas inicialmente contratadas não estavam agora disponíveis e existiam custos acrescidos não previstos.

Foi apresentado orçamento que indicava um valor corrigido 32,3% superior ao valor do contrato. Considerando que as alterações de projeto conduziam à diminuição dos trabalhos e a proposta da empresa não tinha enquadramento legal para que se pudesse fazer a reposição do equilíbrio financeiro da obra foi proposto à empresa NOW XXI a revogação do contrato por mútuo acordo o que foi aceite.

Esta revogação está fundamentada nos seguintes factos:

1) A necessidade de execução de escavações arqueológicas no local da obra e particularmente na zona de implantação da principal construção deu origem a suspensão prolongada dos trabalhos e necessidade de correção do projeto devido à necessidade de preservação dos achados arqueológicos;

2) O longo período de paragem para a execução dos trabalhos de arqueologia condicionou e programação geral da obra por parte da NOW XXI com agravamento de custos que não conseguiam ser repercutidos na revisão de preços.

A empresa NOW XXI apresentou 3 autos de medição nos seguintes importâncias:

Auto 1 – 5996,70€ +IVA

Auto 2 - 6968,39€ +IVA

Auto 3 - 2572,26€+IVA

Para fecho da obra teremos ainda de proceder ao pagamento de um quarto auto de medição relativamente a trabalhos de escavação no acompanhamento dos trabalhos de arqueologia, manutenção de desmobilização de estaleiro no valor de 5.849,96 €.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

7.4. – Sepultura nº338 do Quarteirão de Sant’Ana / Prescrição a favor da Câmara Municipal.

O senhor Vereador João Rodrigues apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que seja considerada prescrita a favor da Câmara Municipal de Évora. Em conformidade com o disposto no Regulamento Municipal de Cemitérios (art.º 51) e do decreto n.º 48770 de 18/12/1968, foi elaborado Edital, findo o prazo do mesmo e como não apareceu ninguém junto aos serviços a fim de reclamar a referida sepultura, solicita-se que a mesma seja considerada prescrita a favor do Município.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

8. – ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA**8.1. - Projeto de Execução do Parque Industrial e Tecnológico de Évora – 2ª expansão – Alteração de Linhas Aéreas de Alta Tensão.**

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se aceitar o montante apresentado pela EDP Distribuição para alteração das linhas de alta tensão, tendo em conta o descrito nas especificações.

Por forma a executar a via de ligação entre o Parque Industrial e a Rotunda localizada a Norte (“*Rotunda do Centro Comercial*”), obra prevista no Projeto de Execução do Parque Industrial e Tecnológico de Évora – 2ª expansão, é necessário efetuar alterações às linhas de alta tensão que passam no local.

Foi contactada a EDP Distribuição que apresentou os seguintes valores para o seu alteamento, por forma a dar cumprimento as distâncias mínimas regulamentares estabelecidas no DR n.º1/92 de 18 de Fevereiro:

LN 60/6334 Caeira-Viana - 34.000,00€

LN 60 072/135 Caeira – Montemor II- 67.000,00€

Total – 101.00,00€ acrescidos do IVA em vigor.

Propõe-se assim aceitar os valores apresentados para a intervenção em causa.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

8.2. - Projeto de Execução do Parque Industrial e Tecnológico de Évora – 2ª Expansão.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do projeto de execução do Parque Industrial e Tecnológico de Évora. A intervenção resultante do presente Projeto de Execução (cujo correspondente Ante Projeto de Execução já foi aprovado em Reunião Pública de Câmara de 9.05.2018) estima-se em 728.644,99€, acrescidos do IVA em vigor.

A este montante acrescem 101.000,00€ resultantes do alteamento e desvio das linhas de alta tensão LN60/6334 Caeira-Viana e LN60/072/135 Caeira Montemor II.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

8.3. - Projeto de execução da Requalificação do Centro de Convívio de São Miguel de Machede.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do projeto de execução da Requalificação do Centro de Convívio de São Miguel de Machede. O presente Projeto de Execução constitui um investimento na área dos equipamentos sociais, cujo correspondente Ante Projeto de Execução foi já aprovado em Reunião Pública de Câmara de 10.10.2018.

De referir que:

O Projeto de Arquitetura e o Plano de Acessibilidades mereceram o parecer favorável do Centro Distrital de Évora do Instituto da Segurança Social;

O Projeto de Arquitetura foi deferido com condições por parte da Unidade de Saúde Pública do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central;

O Projeto de Segurança Contra Incêndios em Edifícios foi aprovado pelo Comando Distrital de Operações de Socorro de Évora.

Estima-se que a presente intervenção venha a custar 382.778,12€, acrescidos do IVA em vigor

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

8.4. - Projeto de Execução da Requalificação do Centro de Convívio de Santo António.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do Projeto de Execução da Requalificação do Centro de Convívio de Santo António. O presente Projeto de Execução constitui um investimento na área dos equipamentos sociais, cujo correspondente Ante Projeto de Execução foi já aprovado em RPC de 10.10.2018. De referir que:

O Projeto de Arquitetura e o Plano de Acessibilidades mereceram o parecer favorável do Centro Distrital de Évora do Instituto da Segurança Social;

O Projeto de Arquitetura foi deferido com condições por parte da Unidade de Saúde Pública do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central;

O Projeto de Segurança Contra Incêndios em Edifícios foi aprovado pelo Comando Distrital de Operações de Socorro de Évora.

Estima-se que a presente intervenção venha a custar 391.999,46€, acrescidos do IVA em vigor.

Deliberação:

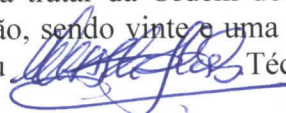
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

Esteve presente o **senhor José Martins Lopes** que perguntou para quando a revisão do PDM, uma vez que é proprietário de uma quinta nas Corunheiras onde ainda não pode ter ligação às redes públicas de água e saneamento.

O senhor Vereador Eduardo Luciano cumprimentou o Município e informou o Executivo que a situação resultava do facto da quinta do Município se encontrar 100% numa área de RAN. Efetivamente, só com uma eventual alteração do PDM o senhor José Martins Lopes poderá ver o seu problema resolvido.

IV- APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

E não havendo mais nada a tratar da Ordem do Dia o senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a presente Reunião, sendo vinte e uma horas e trinta minutos da qual, para constar, se redigiu a presente ata que eu  Técnica Superior redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA


(Carlos Pinto de Sá)



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Tomada de Posse

Conselho Municipal de Segurança de Évora

Aos 03 dias do mês de julho de dois mil e dezanove, pelas 18:00 horas, compareceram no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá e João Manuel Horta Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Évora e Vereador do Pelouro, respetivamente, a fim de proceder ao ato de tomada de posse perante a Câmara Municipal de Évora dos Membros do Conselho Municipal de Segurança de Évora abaixo assinados, em conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei nº 33/98 de 18 julho alterada e republicada pelo Decreto-lei nº32/2019 de 4 de março.

O Presidente da Câmara Municipal, nos termos da referida legislação, verificou a identidade e legitimidade dos Membros do Conselho Municipal de Segurança de Évora, pelo que, após a respetiva chamada, da qual ficam a fazer parte os seguintes cidadãos:

(Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá – Câmara Municipal de Évora)

(João Manuel Horta Rodrigues – Câmara Municipal de Évora)

(Carlos Alberto Gião Reforço – Assembleia Municipal de Évora)

(Nuno Miguel do Ó Esteves Cabrita – União de Freguesias de Évora)



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

(Gertrudes da Conceição Gomes Pastor – União de Freguesias do Bacelo e Sr^a da Saude)

(José da Silva Costa Russo – União de Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras)

(Luis Miguel Caeiro Nico Ramalho – Junta de Freguesia de S. Miguel de Machede)

(Manuel Matias Bonito Recto – Junta de Freguesia de S. Bento do Mato)

(José Vitorino Piteira – Junta de Freguesia de N^a Sr^a Machede)

(Isidro José de Oliveira Lobo – Junta de Freguesia N^a Sr^a da Graça do Divor)

(Lúcio Gabriel Ludovico Guerreiro – Junta de Freguesia da Torre de Coelheiros)



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

(Jerónimo António Vaqueiro José – Junta de Freguesia de Canaviais)

(Florinda da Conceição Mendes Carvalho Russo – União de Freguesias de S. Manços e S. Vicente do Pigeiro)

(Joaquim António Filipe Pimpão – União de Freguesias N.ª Sr.ª da Tourega e N.ª Sr.ª de Guadalupe)

(António Joaquim Pereira Maduro – União de Freguesias de S. Sebastião da Giesteira e N.ª Sr.ª da Boa-fé)

(João Luis Barroca Salgado – Ministério Público)

(Hugo Filipe Curado Chaveiro – Guarda Nacional Republicana)

(Eduardo Jesus Guerreiro Rosa – Polícia de Segurança Pública)



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

(Joaquim José Peixe Piteira – Serviço Municipal de Proteção Civil de Évora)

(Rogério Manuel Góis Santos – Bombeiros Voluntários de Évora)

(Luis Oliveira Rodrigues – Associação Portuguesa de Apoio à Vítima)

(António Adérito Gonçalves Araújo - Associação para a Promoção de uma Cultura de Segurança Rodoviária)

Paços do Concelho, 03 de julho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

O Vereador do Pelouro